

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU

2022



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR****SEPS/EQ. Edifício General Alencastro 702/902; Conjunto B, Bloco A; Brasília/DF.****Nadia Somekh (SP) | Presidente****Conselho Diretor**

Patricia Silva Luz de Macedo	Coord. da Comissão de Exercício Profissional
Jeferson Dantas Navolar*	Coord. Comissão de Organização e Administração
Valter Luis Caldana Junior	Coord. Comissão de Ensino e Formação
Fabricio Lopes Santos	Coord. Comissão de Ética e Disciplina
Daniela Pareja Garcia Sarmento*	Coord. da Comissão de Planejamento e Finanças

** Vice-presidentes***Comissão de Planejamento e Finanças**

Daniela Pareja Garcia Sarmento	Coordenador
Maíra Rocha Mattos	Coordenador Adjunto
Camila Leal Costa	
Heitor Antonio Maia da Silva Dores	
Raul Wanderley Gradim	

Alcenira Vanderlinde | Gerente Executiva**Coordenação e Elaboração**

Gerência Planejamento e Gestão Estratégica

Equipe de Elaboração

Luiz Antonio Poletto	Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica
Flávia Rios Costa	Analista Técnica
Marcos Cristino de Oliveira	Analista Técnico
Tania Mara C. Daldegan	Analista Técnica
Zaíle Sousa das Chagas	Analista Técnica
Lyzandra Dias T. de Paula	Estagiária

Brasília, 24 de setembro de 2021



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	6
1.1 MAPA ESTRATÉGICO DO CAU 2023	6
1.1.1 <i>Indicadores do Mapa Estratégico</i>	7
2. METAS PARA O PLANO DE AÇÃO 2022.....	8
2.1 NOVOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	8
2.2 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	9
3. LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	10
3.1 ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10
3.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS PRIORITÁRIAS 2022	12
3.3 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF	16
3.4 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	18
3.4.1 <i>Recursos referente à Rede de Atendimento Integrado - RIA</i>	21
3.5 RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS, PELO CAU/BR, AOS CAU/UF.....	22
3.6 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22
3.7 FOCANDO GRUPOS DE DESPESAS.....	22
3.8 PROJETOS ESPECÍFICOS	23
4. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2022.....	24
4.1 CENÁRIO DE RECURSOS.....	25
4.1.1 <i>Receitas de Arrecadação</i>	26
4.1.2 <i>Projeção das Receitas de Arrecadação – Exercício 2022</i>	27
5. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2022.....	37
5.1 DA DISPONIBILIZAÇÃO E DA APROVAÇÃO	37
5.2 DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2022	38
6. CALENDÁRIO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2022.....	39
7. ANEXOS.....	40



ÍNDICE DE FIGURA, QUADROS E ANEXOS

FIGURA 2 – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	9
QUADRO 1 – AÇÕES ESTRATÉGICAS PRIORITÁRIAS	13
QUADRO 2 – VALOR DE ANUIDADE E RRT - REPROGRAMAÇÃO 2021 X PROGRAMAÇÃO 2022	26
QUADRO 3 – ARQUITETOS E URBANISTAS, EMPRESAS E RRT – REPROGRAMAÇÃO 2021 X PROGRAMAÇÃO 2022 (QUANTIDADE)	28
QUADRO 4 – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS DO CAU – REPROGRAMAÇÃO 2021 X PROGRAMAÇÃO 2022.....	32
QUADRO 5 – RECEITA DO CAU PARA 2022	33
QUADRO 6 - RECEITAS DOS CAU/UF E CAU/BR – PROGRAMAÇÃO 2022	36
QUADRO 7 - ESTIMATIVAS DAS RECEITAS DOS CAU/UF POR REGIÃO – REPROGRAMAÇÃO 2021 X PROGRAMAÇÃO 2022	36
ANEXO I – INDICADORES INSTITUCIONAIS E DE RESULTADO – CAU UF.....	42
ANEXO II – INDICADORES INSTITUCIONAIS E DE RESULTADO – CAU/BR	56
ANEXO IV – PROJEÇÃO DA QUANTIDADE DE PAGANTES X RECEITA TOTAL DO CAU - EXERCÍCIO 2022 (100%)	69
ANEXO V – PROJEÇÃO DA RECEITA DOS CAU/UF – EXERCÍCIO 2022 (80%).....	71
ANEXO VI – FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF – EXERCÍCIO 2022 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS POR CAU/BÁSICO (REPASSE)	73
ANEXO VI.I – FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF – EXERCÍCIO 2022 – PARTICIPAÇÃO DOS CAU/UF E CAU/BR (APORTE)	74
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DOS CAU/UF E DO CAU/BR NAS DESPESAS DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (SERVIÇOS TOTAIS).....	76
ANEXO VII.I – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DOS CAU/UF NAS DESPESAS DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (SERVIÇO TELEFÔNICO DE TELEATENDIMENTO 0800/4007)	77
ANEXO VII.II – DEMONSTRATIVO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS 2022... 78	
ANEXO VII.III – DESPESAS DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (SERVIÇOS POR ADESÃO – SISCAF).....	79
ANEXO VIII – RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS AOS CAU/UF.....	81
ANEXO IX – MODELOS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO – EXERCÍCIO 2022.	83
ANEXO X – ANEXOS DOS DETALHAMENTOS DAS PROJEÇÕES DAS RECEITAS DO CAU.....	90



INTRODUÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compreendendo a Unidade Nacional – CAU/BR e as Unidades Estaduais – CAU/UF, autarquia criada pela Lei nº 12.378/2010, tem como função “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”.

O Plano de Ação do CAU orienta-se pela missão da instituição, definida no Planejamento Estratégico 2023, de “Promover a Arquitetura e Urbanismo para Todos”; e por sua visão de futuro, de “Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo”.

As Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU buscam, a partir do Planejamento Estratégico, da avaliação dos resultados obtidos com a aplicação da estratégia atual, bem como de uma reflexão sobre os cenários de atuação e de recursos, estabelecer um conjunto de prioridades e metas para orientar a atualização dos planos de ação do CAU/BR e dos CAU/UF, visando o alcance dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico do CAU, que é a síntese do seu Planejamento Estratégico 2023.

Nesse contexto, o processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, que objetiva implementar as políticas e estratégias definidas para a entidade.



1. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

A estratégia de atuação do CAU orienta-se por uma leitura do cenário econômico e social do país e da arquitetura e urbanismo, e da análise do desempenho e projeções sobre a evolução do Conselho no período. Nessas estratégias são consideradas a ampliação da capacidade operacional decorrente da necessidade da melhoria da fiscalização profissional e do atendimento aos arquitetos e urbanistas, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho da instituição, composta por colaboradores oriundos do processo de concurso público e prestadores de serviços.

A estratégia é definida pela identificação do foco de cada objetivo estratégico, representado por um conjunto de indicadores e metas, que são desdobrados nos respectivos planos de ação do CAU/BR e dos CAU/UF. São estabelecidos limites para a aplicação dos recursos, que complementam a estratégia de atuação nos níveis tático e operacional.

O Planejamento Estratégico do CAU 2023 orienta a visão de longo prazo, enquanto as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2022 direcionam a atuação no período anual.

As metas do Plano de Ação são compostas pelas Metas dos Indicadores de Resultados Institucionais, que estão vinculadas à Missão, Visão e Sociedade; e pelas Metas de Desempenho, que estão vinculadas às perspectivas dos Processos Internos do **Mapa Estratégico do CAU**. Os indicadores de desempenho possibilitam a indução e o monitoramento contínuo do esforço do CAU para o alcance dos seus objetivos. Os projetos e atividades operacionalizam a estratégia de atuação e viabilizam o alcance dos resultados propostos.

1.1 Mapa Estratégico do CAU 2023

O Plano de Ação do CAU está inserido no contexto do Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que orienta a atuação do CAU/BR e dos CAU/UF até 2023. O mapa estratégico introduzido por esse Planejamento apresenta mudanças que se refletem nos indicadores estratégicos monitorados no Plano.



A Figura 1, a seguir, mostra o mapa que resume o Planejamento Estratégico do CAU com a Missão, Visão e os Objetivos Estratégicos agrupados pelas perspectivas de Sociedade, Processos Internos e Pessoas e Infraestrutura.

Figura 1 – Mapa Estratégico do CAU 2023



1.1.1 Indicadores do Mapa Estratégico

Os Indicadores Institucionais mensuram os resultados obtidos, os da Perspectiva da “Sociedade” mensuram os resultados junto à Sociedade e aos Arquitetos e Urbanistas. Os Indicadores de Resultado, das Perspectivas de “Processos Internos” e “Pessoas e Infraestrutura”, mensuram os resultados dos Projetos Estratégicos implementados no CAU, no atendimento dos Objetivos Estratégicos.

Os indicadores dos CAU/UF e CAU/BR estão sendo revisados pela COA – Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, e representantes de CAU/UF, que consiste na análise dos atuais indicadores e a criação de novos que sejam mensuráveis e adequados à



realidade atual do CAU. Os indicadores escolhidos serão aprimorados e poderão ser redefinidos no decorrer do exercício de 2022.

2. METAS PARA O PLANO DE AÇÃO 2022

2.1 Novos Objetivos Estratégicos de âmbito nacional

Em 2022, o CAU/BR e os CAU/UF deverão propor as suas metas de resultados para indicadores dos objetivos estratégicos das Perspectivas de "Processos Internos" e "Pessoas e Infraestrutura" considerando as seguintes condicionantes:

- (i) **Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo;**
- (ii) **Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado;**
- (iii) **Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo.**

A proposta para as **metas de “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo”** deve ter como base as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do CAU/BR e dos CAU/UF e o número de profissionais e empresas projetados para 2022.

A proposta para as **metas de “Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como políticas de Estado”** deve ter como base as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do CAU/BR e dos CAU/UF, buscando estar presente nos grupos de discussão de políticas públicas em prol da arquitetura e urbanismo, nas três esferas de Governo.

A proposta para as **metas de “Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”** tem como base as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do CAU/BR e dos CAU/UF em prol da observância dos aspectos relevantes para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

A proposta para as **metas dos indicadores dos objetivos estratégicos locais** selecionados pelos CAU/UF e CAU/BR tem como base as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico dos CAU/UF e do CAU/BR.



As ações, visando ao alcance da Missão do Conselho “Arquitetura e Urbanismo para Todos”, no âmbito do Objetivo Estratégico “Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo” continuarão sendo implementadas por meio de projeto em Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS, que devem observar aspectos relevantes para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, em acordo com as Resoluções do CAU/BR e aos princípios da Lei nº 11.888/2008 “...que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social...”.

2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Os objetivos estão dispostos na figura 2.

Figura 2 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Disponível em: <http://www.estrategiaods.org.br/>

Ao firmar o compromisso de incluir os ODS à sua estratégia, o CAU abre caminho para melhorar sua atuação e atender aos anseios da sociedade por projetos e serviços alinhados aos princípios da sustentabilidade. Neste contexto, o enquadramento dos projetos e atividades nos ODS em 2022 continua facultativo.



3. LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os limites e condições de alocação dos recursos orçamentários são estabelecidos com os seguintes focos:

- 3.1. Objetivos Estratégicos;
- 3.2. Destinação de Recursos ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF;
- 3.3. Destinação de Recursos para Reserva de Contingência;
- 3.4. Grupos de Despesas.

3.1 Alocação de Recursos nos Objetivos Estratégicos

Os direcionadores estratégicos, objeto de todo o processo do Planejamento do CAU 2023, e as programações que os CAU/UF e o CAU/BR já vêm desenvolvendo, na forma dos projetos e atividades aprovadas nos Planos de Ação e Orçamento, apontam que a programação do Plano de Ação 2022, enfatizando a alocação estratégica de recursos como forma de garantir a implementação do planejamento do CAU e o alcance dos resultados institucionais da Visão de Futuro 2023, serão calculados com base na receita de arrecadação líquida (RAL), ou seja, **no total das receitas de arrecadação (anuidades do exercício e exercícios anteriores, RRT e taxas e multas) mais os recursos oriundos do Fundo de Apoio no caso dos CAU Básicos, deduzido o valor do aporte destinado ao Fundo de Apoio, sendo atribuído:**

- **mínimo de 15%** (quinze por cento) da RAL, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender ao objetivo estratégico "**Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo**";
- **mínimo de 10%** (dez por cento) da RAL, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender ao objetivo estratégico "**Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade**".



- O **mínimo de 3%** (três por cento) da RAL, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender o objetivo estratégico "**Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade**";
- O **máximo de 5%** (cinco por cento) da RAL, deve ser **alocado em patrocínios** para atender ao objetivo estratégico "**Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo**";
- O **mínimo de 6%** (seis por cento) da RAL, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender **dois ou três objetivos estratégicos locais selecionados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF**;
- O **mínimo de 2%** (dois por cento) da RAL, deve ser alocado em **projeto(s) estratégico(s) de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS**, para atender ao objetivo Estratégico "**Fomentar o acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo**". Os projetos, nessa modalidade, devem observar os seguintes parâmetros e objetivos, dentre outros: (i) promover a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento; (ii) promover o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; (iii) promover a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da Arquitetura e Urbanismo; (iv) sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo; (v) promover a produção de conhecimento na área de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, dentre outros.

Para atender ao **objetivo estratégico "Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores"**, deverá ser destinado no **mínimo de 2%** (dois por cento) e **máximo de 4%** (quatro por cento) do valor total das respectivas folhas de pagamento (com os valores dos salários, encargos, benefícios e rescisões), do CAU/UF e do CAU/BR, deve ser **alocado em ações de capacitação dos seus conselheiros e colaboradores**.

Cabe ressaltar que, na composição das metas financeiras dos projetos e atividades, devem ser considerados todos os custos destinados a suportar as ações priorizadas pelo Conselho, sejam com pessoal envolvido (salários, encargos e benefícios), serviços de terceiros



e demais custos. Exemplo: em um projeto de Fiscalização, cujos fiscais são parte integrante do pessoal envolvido na realização das ações desse projeto, os custos decorrentes devem estar nele inseridos, bem como os demais custos necessários à plena execução e atingimento dos resultados estabelecidos.

As despesas com fiscalização devem conter, exclusivamente: as despesas com salários, encargos e benefícios dos fiscais no exercício da atividade; despesas com transporte e com veículos e equipamentos utilizados na fiscalização, incluindo custos de manutenção e combustíveis; diárias para cobrir estadia e alimentação dos fiscais, despesas com capacitação dos fiscais e custos com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais. Nesse valor, **não devem** ser incluídos o valor de aquisição e aluguel de imóveis e o valor de aquisição de automóveis (disponível em [Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão TCU – 2020](#)).

Obs.: No caso dos CAU/Básico, o valor a ser destinado aos objetivos estratégicos, na forma elencada anteriormente, além das receitas de arrecadação total também inclui os valores a serem recebidos do Fundo de Apoio, nos montantes constantes nas Diretrizes.

NOTA 1: Na proposta de programação do Plano de Ação 2022, **fica VEDADA**, a inobservância de aplicação dos percentuais mínimos e máximos, referenciados na Receita de Arrecadação Líquida (RAL), **para as atividades descritas no item 3.1, com exceção para o limite de Capacitação, mediante justificativas próprias, os CAU/UF e CAU/BR poderão flexibilizar a aplicação de recursos mínimo de 2% e máximo de 4% da folha de pagamento.**

O CAU/UF e CAU/BR deverão justificar, no relatório de gestão, o não atingimento dos limites Fiscalização, Atendimento, Comunicação, Objetivos Locais, ATHIS e Despesa com Pessoal, considerados obrigatórios na Diretriz vigente, conforme orientação do Chefe de Auditoria do CAU/BR, baseado na [IN TCU 84/2020, art. 8º, § 3º](#).

3.2 Ações Estratégicas Prioritárias 2022

As ações estratégicas têm como intuito de padronizar e unificar as análises das ações de abrangência nacional, conforme quadro 1 abaixo:



Quadro 1 – Ações Estratégicas Prioritárias

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CLASSE	AÇÃO ESTRATÉGICA PRIORITÁRIA	DESCRIÇÃO
Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	Priorizada	Atendimento Eletrônico	Uso de aplicativos e ferramentas de comunicação para prestar atendimento mais ágil e eficiente.
	Priorizada	Autoatendimento	Realização de ações direcionadoras e facilitadoras do autoatendimento (tutoriais, manuais)
	Priorizada	Qualificação dos Canais de Atendimento	Ações para melhorar o nível de qualidade do atendimento, em suas diversas modalidades: Presencial, Telefone, E-Mail e SICCAU e processos (Registro de PF e PJ, Atualização Cadastral, RRT)
Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Priorizada	Ações Locais em Mídia	Ações de comunicação realizadas a partir de inserções em mídias impressas (anúncios, editoriais, etc.) e redes sociais (facebook, Instagram, etc.), tratando de temas relevantes para a realidade de cada UF.
	Priorizada	Ações Nacionais em Mídia	Realização de Campanhas nacionais de comunicação (levando em conta eventuais diferenças regionais) em temas prioritários do CAU: ATHIS, Licitações, Ensino, Valorização da Profissão.
	Priorizada	Atualização do Portal da Transparência	Ações para garantir que as informações constantes no Portal da Transparência estejam devidamente atualizadas.

**Quadro 1.a – Ações Estratégicas Prioritárias**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CLASSE	AÇÃO ESTRATÉGICA PRIORITÁRIA	DESCRIÇÃO
Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado	Priorizada	Representação em Instâncias Públicas	Ampliação da representação de Arquitetos e Urbanistas em Conselhos Públicos, tanto em nível estadual quanto municipal, para participar e conduzir as discussões.
	Priorizada	Câmaras Temáticas	Estabelecimento e consolidação de câmaras temáticas para discussão e deliberação sobre temas prioritários do CAU: Acessibilidade, Patrimônio Histórico, Estudos Urbanos, etc.)
Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Priorizada	Editais de Patrocínio	Aplicação de recursos para viabilizar a realização de Seminários, Mostras de Arquitetura, Cursos, Oficinas, etc., a serem firmados tanto com Entidades de Arquitetos quanto com Entidades Mistas.
Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Priorizada	Capacitação em ATHIS	Fomento das ações de capacitação em ATHIS.
	Priorizada	Cooperação Técnica para ATHIS	Realização de Ações e Formalização de Acordos e Convênios de Cooperação Técnica com Entes Públicos, de acordo com a realidade de cada UF.
Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada	Priorizada	Ações de Melhoria da Qualidade do Ensino	Promoção e Participação em Eventos (Seminários, Cursos, Oficinas, Palestras, Aulas Magnas, etc.) realizados por ou em conjunto com IES, bem como realização de Campanhas pela Qualidade do Ensino
	Priorizada	CAU nas Escolas	Realização de ações de divulgação da Arquitetura e Urbanismo nas escolhas de ensino básico e médio.

**Quadro 1.b – Ações Estratégicas Prioritárias**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CLASSE	AÇÃO ESTRATÉGICA PRIORITÁRIA	DESCRIÇÃO
Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Priorizada	Audiências de Conciliação	Realização de Audiências de Conciliação em Processos Éticos.
	Priorizada	Melhoria de Processo Ético	Realizar ações de melhoria no Processo Ético (Informatização, Redesenho de Processo), incluindo os processos de apuração de denúncia.
	Priorizada	Palestras e campanhas sobre Aspectos Éticos	Realização de abordando definidos e partir do estudo das condutas de maior incidência em processos éticos.
Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Priorizada	Cooperação Técnica para Fiscalização	Formalização de Acordos e Convênios de Cooperação Técnica com Instituições, de acordo com a realidade de cada UF.
	Priorizada	Plataforma de Georreferenciamento	Concepção e Implantação de processos de trabalho que faça uso de plataforma de georreferenciamento integrado (IGEO e outras tecnologias)
	Priorizada	Fiscalização Orientativa	Realização de Campanhas de Orientação, com produção de material adequado aos diversos públicos envolvidos.
	Priorizada	Fiscalização em Obras	Ações de fiscalização direta em obras.



3.3 Destinação de Recursos para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF

O CAU/BR e os CAU/UF deverão, em **atividade específica** no seu Plano de Ação, aportar recursos destinados a suportar o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, na forma aprovada para o exercício. Esses recursos destinam-se a viabilizar a operação dos CAU/UF, enquadrados como CAU Básico, em prol do desenvolvimento e fortalecimento da profissão e da arquitetura e urbanismo. Os valores a serem considerados, por CAU/UF, constam do Anexo VI.

Com base nas propostas [nº 5/2021](#) e [nº 6/2021](#) aprovadas pelo Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CGFA), em 17 de agosto 2021, a metodologia para o cálculo do CAU BÁSICO, que considera o potencial de gastos e demandas, de acordo com os valores orçamentários e quantidades de profissionais e empresas dos Estados, informações extraídas do relatório IGEO – planejamento (Repositório) no dia 23/08/2021, para 2022.

Nesse contexto, frente às arrecadações projetadas para o CAU e o valor do CAU Básico, os CAU/UF enquadrados como CAU Básico, em 2022, são: **CAU Acre, Amapá, Piauí, Sergipe, Tocantins e Roraima**. O **CAU Maranhão** está enquadrado como CAU Básico, face aos aportes ao Centro de Serviços Compartilhados.

A premissa referente a quantidade de ativos foi mantida conforme descrito abaixo:

Grupo 1: CAU Básico com até 1.200 (um mil e duzentos) registros ativos (AC, AP, RR e TO);

Grupo 2: CAU Básico com 1.201 (um mil, duzentos e um) ou mais registros ativos (MA, PI e SE).

As novas premissas adotadas para 2022, de acordo com as propostas 5/2021 e 6/2021 do CGFA, são:

1. “O valor do CAU Básico para os grupos I e II seja corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) projetado para o período de dezembro 2020 a novembro de 2021: de R\$ 1.192.710,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e dez reais) para o Grupo I, e R\$ 1.242.407,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais) para o Grupo II.”



2. *“Para a Programação de 2022, o saldo do Fundo de Apoio poderá ser utilizado somente para abater eventual necessidade de aumento de aportes totais, conforme Proposta nº 3/2021-CGFA-CAU/BR”*
3. *“Na elaboração do quadro do Fundo de Apoio para a Programação e Reprogramação Orçamentária de cada ano, serão considerados os exercícios anteriores na projeção de receitas de arrecadação conforme o limite mínimo proposto pela CPFI-CAU/BR a todos os CAU/UF para aquele exercício”;*
4. *“Aos CAU Básicos que, na Reprogramação Orçamentária, tiverem projeção de arrecadação acima do Valor do CAU Básico definido para o exercício, será mantido o percentual do Valor dos Recursos do Fundo da Programação, bem como os recursos para participação nas plenárias ampliadas”.*

Considerando o valor proposto para o CAU Básico, em 2022, o valor destinado a suportar a gestão do Fundo de Apoio, na forma aprovada nas Resoluções nº 27, 68, 72, 97 e ratificadas e consolidadas na forma da Resolução 119, os recursos que serão aportados no CSC na forma definida na Resolução nº 126, 157 e 183, e os recursos para custear a participação dos Presidentes nas reuniões Plenárias Ampliadas, o total de recursos necessários a suportar a operação dos CAU Básicos é de **R\$ 3,64 milhões, os quais serão custeados pelos aportes dos CAU/UF e do CAU/BR ao Fundo de Apoio, considerando a não utilização do saldo do Fundo de Apoio.**

Comparativamente a 2021 (R\$ 4,09 milhões), verifica-se que a programação a ser suportada nos CAU Básicos (repassé), em 2022, apresenta uma redução de R\$ 449,45 mil ou 11,0%. No tocante aos aportes a serem efetuados pelos CAU/UF e pelo CAU/BR ao Fundo de Apoio, em 2022 no valor de R\$ 3,64 milhões, verifica-se uma redução de R\$ 152,94 mil ou 4,0% frente aos aportes em 2021 (R\$ 3,79 milhões). *Os detalhamentos do repasse e o aporte constam dos Anexos VI e VI.I.*

Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua programação para 2022, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes e na Resolução nº 119, valendo ressaltar “Art. 6º Os recursos



provenientes do Fundo de Apoio deverão ser utilizados em estrita conformidade com o Plano de Ação aprovado, sendo vedada a sua utilização para despesas de capital”. E ainda, a participação nas reuniões plenárias ampliadas e o valor do CSC total devem ser custeados pelo Fundo de Apoio.

No período de execução do Plano de Ação a ser aprovado para 2022, havendo novos critérios, procedimentos e/ou valores que venham a serem aprovados, e que impactem os atuais procedimentos, os ajustes necessários à programação serão objeto de proposta de Reprogramação do Plano de Ação em 2022.

3.4 Destinação de Recursos para o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo

Frente às estratégias que vem sendo adotadas, focando a incorporação dos recursos a serem aportados pelos CAU/UF, para o Centro de Serviços Compartilhados, ou seja, compondo as metas para o alcance da destinação estratégica de recursos às iniciativas estratégicas de “Atendimento” e “Fiscalização”, principais ações envolvidas nos produtos e serviços executados pelo CSC, o CAU/BR e os CAU/UF deverão, em **duas atividades específicas** no seu Plano de Ação, **sendo uma vinculada ao objetivo estratégico de Fiscalização e outra ao de Atendimento**, aportar recursos destinados a suportar os serviços e sistemas compartilhados pelo Conselho e gerenciados, em âmbito nacional, pelo CAU/BR, na forma aprovada para o exercício. Nesse contexto, do total de recursos destinados ao **CSC – serviços essenciais**, para a atividade vinculada ao objetivo estratégico de **"Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade"**, responderá o valor do Teleatendimento mais o valor destinado a RIA. Neste, estão compreendidos todos os custos inerentes à plena realização dos serviços abrangidos pela Rede Integrada de Atendimento – RIA e Teleatendimento. Para a atividade vinculada ao objetivo estratégico de **"Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo"**, responderá o valor dos demais serviços essenciais.

Para 2022, os recursos destinados à operacionalização, à gestão dos sistemas e serviços abrangidos pelo **Centro de Serviços Compartilhados**, sendo parte em **Serviços Essenciais, Serviço Telefônico de Teleatendimento (0800 e 4007) e Serviços por adesão**



(Anexo VII.A). Não há **saldo de recursos existentes no CSC**. Os valores reformulados para 2022, totalizam **R\$ 19,34 milhões**, sendo **R\$ 19,09 milhões** em Serviços Essenciais e **R\$ 253,88 mil** em Serviços por Adesão (SISCAF).

No período de execução do Plano de Ação a ser aprovado para 2022, havendo novos critérios, procedimentos e/ou valores que venham a serem aprovados, e que impactem os atuais procedimentos, os ajustes necessários à programação serão objeto de proposta de Reprogramação do Plano de Ação.

No tocante ao **CSC - serviços por adesão**, modalidade instituída na forma da Resolução nº126, de 15/12/2016, **o montante previsto é de R\$ 253,88 mil correspondente ao SISCAF**. Cabe ressaltar que o valor destinado ao SISCAF se refere à manutenção dos 5 CAU/UF (CE, PB, RJ, SE e TO) que já solicitaram adesão ao referido sistema. O detalhamento dos serviços envolvidos e os valores constam do Anexo VII.B. Cabe ressaltar que os CAU/UF que aderirem ao SISCAF do CSC deverão incluir uma **atividade específica** em seu Plano de Ação.

Para o SGI, Sistema de gestão Integrada, de acordo com a Proposta 04/2021 do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados assinado no dia 1 de setembro de 2021, “os custos com a Gestão da Coordenadoria do Sistema de Gestão Integrada – SGI, no valor de R\$ 1.494.797,88, sejam arcados exclusivamente pelo CAU/BR em 2022”.

O **Centro de Serviços Compartilhados** dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) tem como objetivo aglutinar e gerenciar serviços, de acordo com a Resolução nº 126, com as alterações da Resolução nº 183, tais como:

Os Serviços Compartilhados Essenciais, compreendem:

- I. Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) nos módulos:**
 - a) Corporativo e Ambiente Profissional;
 - b) Sistema de Informação Geográfica;
 - c) Gerencial: SISCONT (Orçamentário, Despesas e Contábil), Centro de Custos, SISPAT (Patrimônio), SISPAD (Viagens, Passagens e Diárias), SIALM (Almoxarifado), SICCL (Compras, Contratos e Licitações), Gestão



TCU (Geração de Relatório de Gestão ao TCU), Portal da Transparência (Gestão do Portal da Transparência) e Prestação de Contas (Gestão de Prestações de Contas do CAU/BR e dos CAU/UF);

I-A Sistema de Gestão Integrada, que compreende a previsão ou possibilidade de implantação dos módulos:

- a) BPM – Business Process Management (Gestão de Processos de Negócio);
- b) ECM – Enterprise Content Management (Gestão de Conteúdo Corporativo);
- c) Social Network (Ambiente de Comunicação/Colaboração Corporativa);
- d) Business Intelligence (Análise de dados estruturados para suporte à gestão);
- e) HCM (Gestão de Pessoas e Competências);
- f) CRM (Gestão de Relacionamento com Clientes e Parceiros);
- g) ERM (Gestão de Riscos Corporativos);
- h) Gestão Estratégica e de Indicadores; e
- i) Gestão do Conhecimento;

I-B Serviços de treinamento e capacitação nas competências incorporadas no escopo do Modelo de Referência em Gestão do CAU (MRG-CAU) e apoio institucional ao CAU/BR e aos CAU/UF para assessoria técnica nas metodologias de gestão concebidas e utilizadas no âmbito do MRG-CAU;

II. Serviço de Data Center;

III. Rede Integrada de Atendimento (RIA), compreendendo:

- a) Serviço de Teleatendimento Qualificado (TAQ);
- b) Serviços Telefônico de Teleatendimento 0800 e 4007;
- c) Rede social Corporativa dos Arquitetos e Urbanistas;
- d) Atendente Virtual;

IV. Serviço de conferência via WEB;

V. Serviços a serem prestados pelo pessoal alocado pelo CAU/BR na gestão e execução dos serviços relacionados nos incisos I, I-A, II e III deste parágrafo, compreendendo salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

VI. Funcionamento do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), compreendendo as despesas para tal fim.



Como estabelecido na Resolução nº 183, o custeio das despesas de que trata este artigo será efetivado pelos Entes Institucionais do Compartilhamento por meio do pagamento mensal de boletos bancários, cada um destes no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do total, a serem emitidos pelo CAU/BR, a partir da apuração do orçamento anual dos serviços compartilhados pelo CSC.

Para as despesas com os **serviços por adesão** serão emitidos boletos bancários próprios com parcelas mensais, específicos aos Entes Institucionais do Compartilhamento que aderirem aos serviços, em valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do total discriminado no orçamento anual dos serviços previstos aos serviços compartilhados por adesão, a serem compartilhados pelo CSC.

A quitação dos boletos bancários deverá ser realizada pelos Entes Institucionais do CSC, por meio de agendamento eletrônico, com a instituição financeira. A não quitação de parcela duodecimal, na data prevista, determinará a atualização do débito pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) correspondente ao período do atraso.

3.4.1 Recursos referente à Rede de Atendimento Integrado - RIA

No tocante aos serviços abrangidos pelo Centro de Serviços Compartilhados, os inerentes à Rede Integrada de Atendimento (RIA) – Serviço de Teleadendimento Qualificado (TAQ); Serviço Telefônico de Teleadendimento 0800 e 4007; Rede Social Corporativa dos Arquitetos e Urbanistas; e Atendente Virtual, apenas o **Serviço Telefônico (0800 e 4007)**, é de custeio integral pelos CAU/UF, na forma da Resolução nº 126, no art. 10º, § 1º, Inciso II, Item b, como segue:

“b) o custeio das despesas com os serviços referidos no art. 2º, § 1º, inciso III, alíneas “b” desta Resolução, em valores correspondentes e proporcionais ao uso efetivo de cada CAU/UF, sendo que o encontro de contas será feito no primeiro mês do exercício subsequente”.

Nesse contexto, considerando as informações levantadas pelo CSC e apreciadas pelo Colegiado do CSC, o valor previsto para 2022, a ser aportado pelos CAU/UF inerente aos



Serviço Telefônico de Teleatendimento 0800 e 4007 é de **R\$ 107,07 mil**. Esses valores foram definidos pela média de utilização entre os anos de 2018 a 2020.

3.5 Ressarcimento de Tarifas Bancárias, pelo CAU/BR, aos CAU/UF

Considerando que o CAU/BR efetuará o ressarcimento aos CAU/UF, na proporção de **20,0%, ou R\$ 622,17 mil**, do total das tarifas bancárias (de liquidação, registro e baixa) previstas para pagamento pelos CAU/UF, inerentes aos boletos emitidos para recebimento de anuidades, RRT e demais taxas que sejam pagas pelos profissionais e empresas, em favor do Conselho, durante o exercício de 2022, os CAU/UF deverão, nesta proposta de Programação, incorporar na **fonte de recursos “Outras Receitas Correntes”, no modelo do Plano de Ação na “aba” Fontes e Aplicações**, especificando o respectivo valor e sua natureza, conforme detalhado, por CAU/UF, no Anexo VIII.

3.6 Destinação de Recursos para Reserva de Contingência

O CAU/BR e os CAU/UF poderão criar uma atividade, em seus Planos de Ação, destinada a constituir “Reserva de Contingência” objetivando suportar eventuais ações de natureza estratégica e operacional, não contempladas no Plano de Ação aprovado. Para essa finalidade deverão ser direcionados **até 2,0%** dos recursos oriundos das receitas de arrecadação total (anuidades do exercício e exercícios anteriores, RRT, taxas e multas) e os recursos oriundos do Fundo de Apoio, no caso dos CAU Básicos, deduzidos os valores do aporte do Fundo de Apoio.

3.7 Focando Grupos de Despesas

- O **máximo de 55,0%** (cinquenta e cinco por cento) do total das Receitas Correntes, compreendendo Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras, Outras Receitas Correntes e Fundo de Apoio, no caso dos CAU-Básicos, para alocação em Despesas com Pessoal.



Obs.: Esse limite não considera as despesas com pessoal decorrentes de: auxílio transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e demais benefícios concedidos pelo CAU/UF e CAU/BR a seus colaboradores, bem como os valores de rescisões trabalhistas, tendo em vista não serem de natureza remuneratória e sim de natureza indenizatória (art.18, inciso I, parágrafo 1º do art. 19 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).

NOTA 2: Na proposta de programação do Plano de Ação 2022, fica **VEDADA**, a inobservância de aplicação do **percentual máximo de 55%** (cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente para despesas com pessoal.

3.8 Projetos Específicos

A incorporação dos recursos oriundos de **Saldos de Exercícios Anteriores**, de acordo com a Resolução [nº 200/2020](#), artigo 9º:

“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.

§ 1º Não obstante o disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, considere superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, pelos princípios contábeis da prudência ou conservadorismo, o CAU considera apenas a parte do ativo financeiro relativa à disponibilidade financeira (liquidez imediata) para fins de cálculo daquele superávit.

§ 2º A utilização de recursos do superávit financeiro deverá ser previamente aprovada pelas comissões de planejamento e finanças ou equivalentes e pelos plenários dos respectivos CAU/UF, sendo que na utilização em projetos específicos deverão ser observados critérios e percentuais de uso destes recursos, de responsabilidade de cada CAU/UF.



§ 3º É vedada a utilização dos recursos do superávit financeiro para remuneração de pessoal efetivo e de ocupantes de empregos de livre provimento e demissão, bem como os encargos sociais inerentes.”

4. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2022

O processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, cujo objetivo é implementar a estratégia definida para a entidade, no alcance de sua Missão institucional e Visão de Futuro.

O Plano de Ação, instrumento que reflete e sistematiza a estratégia do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, é estruturado na forma de iniciativas estratégicas que são compreendidas por projetos e atividades.

A elaboração do Plano de Ação e do Orçamento 2022 deve **focar em resultados**, observando os princípios da **coerência, transparência, simplicidade e flexibilidade**, e considerando as seguintes premissas:

- o planejamento antecede e orienta a orçamentação;
- o equilíbrio orçamentário (despesas iguais a receitas);
- os processos de planejamento e orçamentação são integrados, e ocorrem em momentos distintos e sucessivos. Primeiramente, é realizado o planejamento, que terá como produto os Planos de Ação de cada CAU/UF e o do CAU/BR, os quais, depois de negociados e validados, orientam a elaboração dos respectivos orçamentos;
- a formulação da estratégia de atuação de cada CAU/UF e a da Unidade Nacional, coerente com a realidade local e compatível com o Planejamento Estratégico do CAU 2023, é a base para orientar a alocação de recursos;
- alocação de recursos em projetos estratégicos nacionais e de prioridades locais;
- avaliação sistemática de resultados para aperfeiçoar a atuação do Conselho, indicando medidas corretivas e preventivas, medindo a eficácia e efetividade da atuação do CAU;
- austeridade na destinação dos recursos orçamentários; e



- compartilhamento de ações e custos.

4.1 Cenário de Recursos

A construção do Cenário de Recursos do CAU é peça fundamental do processo de elaboração do Plano de Ação e Orçamento, objetivando estimar as disponibilidades de recursos financeiros para a execução dos projetos e atividades do Conselho em prol do desenvolvimento e fortalecimento da profissão e da arquitetura e urbanismo, orientando as decisões de gastos em investimentos e custeios.

O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/BR é composto de:

RECEITAS CORRENTES:

- receitas (20,0%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT, taxa e multas sobre obrigações dos profissionais com o Conselho pagas com atraso;
- receitas de aplicações financeiras; e
- outras receitas correntes.

RECEITAS DE CAPITAL:

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/UF é composto de:

RECEITAS CORRENTES:

- receitas (80,0%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT e taxas e multas sobre as obrigações dos profissionais, com o Conselho, pagas com atraso;
- receitas de aplicações financeiras;
- receitas do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (somente para os CAU/UF contemplados como CAU Básico); e
- outras receitas.

**RECEITAS DE CAPITAL:**

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

4.1.1 Receitas de Arrecadação

Considerando a continuidade do cenário de recuperação da economia no campo da construção civil, ainda em pandemia, onde as perspectivas apontam para um cenário econômico recessivo, com impactos nos níveis de emprego, da capacidade produtiva do país, perda de competitividade, a crise hídrica, dentre outras tendências, os índices de crescimento se apresentam com variações conservadoras.

Dessa forma, os índices de indexação de preços que estão sendo estimados com base nas informações dos órgãos do governo, focando no caso as estimadas para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período compreendido entre o mês de dezembro do segundo ano antecedente e o mês de novembro do ano imediatamente antecedente, conforme a Resolução Nº [3/2011](#), 15 de dezembro de 2011. Nesse contexto e, observando a política atual, o CAU adotou o **índice do INPC** observando a estimativa de **10,5%** para corrigir os valores de anuidades, RRT e demais taxas que vierem a ser cobradas pelo Conselho no exercício de 2022.

Os valores previstos para 2022, a serem utilizados pelo CAU na projeção de suas receitas, estão apresentados no Quadro 02:

Quadro 2 – Valor de anuidade e RRT - Reprogramação 2021 X Programação 2022

ESPECIFICAÇÃO	Programação 2021 (R\$ 1,00)	Programação 2022 (R\$ 1,00)
Anuidade (PF e PJ)	R\$ 571,41	R\$ 631,41
RRT	R\$ 97,95	R\$ 108,23

As metas executadas de **profissionais ativos** disponíveis no Relatório IGEO (Repositório), em 23/08/2021, apontam para um atingimento de **98,8%** das metas previstas na reprogramação 2021. No contexto, as estimativas de 2022, foi considerada a seguinte



premissa: a quantidade de ativos (posição em 23/08) mais os Novos Egressos (utilizou-se até 80,0% do valor das médias dos egressos registrados nos períodos de 2018-2020, com exceção dos seguintes CAU/UF: AL; MA; MS; PR; RO e TO que permaneceram com os valores previstos na Programação 2021 e o CAU/RJ com a média dos últimos 3 anos). Dessa forma a quantidade de arquitetos e urbanistas ativos projetadas para 2022 é de 214.832 com uma inadimplência média prevista de 26,8%, ou 147.431 arquitetos e urbanistas pagantes com inadimplência. Importante mencionar que as informações de arquitetos e urbanistas, registrados no SICCAU, decorrem do esforço empreendido pelo Conselho para conhecer a real quantidade de profissionais existente no país, mediante ações de recadastramento e de Fiscalização já implementadas pelos CAU/UF.

As metas executadas de empresas ativas de arquitetura e urbanismo disponíveis Relatório IGEO (Repositório), em 23/08/2021, apontam para um atingimento de 99,1% das metas previstas na reprogramação, ou seja, o atingimento encontra-se próximo ao previsto na reprogramação 2021. Para as estimativas de 2022, foi considerada Empresas Projetadas até 31/12/21 + Novas Empresas, totalizando 29.174 empresas projetadas para 2022 com uma inadimplência média de 47,7% ou 15.267 de empresas de arquitetura e urbanismo pagantes.

Para os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, as informações do relatório IGEO (Repositório), no período de janeiro a 23 de agosto de 2021, são de 621.239 RRT registrados, representando um atingimento de 66,8% frente ao previsto na reprogramação 2021. Para a Programação 2022, a premissa adotada foi considerar a quantidade dos profissionais ativos programados, reduzindo o quantitativo de 50,0% dos profissionais egressos multiplicando a média por PF (utilizou-se a média da reprogramação 2021).

4.1.2 Projeção das Receitas de Arrecadação – Exercício 2022

Face às informações atuais, considerando o esforço de recuperação das receitas, e a estimativa de entrada no mercado de trabalho de, aproximadamente, 11.415 novos arquitetos e urbanistas e 988 novas empresas, para a projeção da arrecadação de 2022, foram consideradas as premissas a seguir. As projeções de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT, apresentam-se na forma do Quadro 3. O detalhamento, por Estado, consta do Anexo III.

Quadro 3 – Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – Reprogramação 2021 X Programação 2022
(Quantidade)

Especificação	Reprogramação 2021	Programação 2022	Variação %
AU Ativos	205.822	214.832	4,4
AU Ativos (Potencial Pagantes)	195.299	201.348	3,1
AU Pagantes	141.540	147.431	4,2
Inadimplência (média)	27,5%	26,8%	-0,7p.p.
Empresas Ativas	28.484	29.174	2,4
Empresas Pagantes	14.978	15.267	1,9
Inadimplência (média)	47,4%	47,7%	0,3p.p.
RRT	930.349	946.291	1,7

- **Projeção para as receitas de anuidades de pessoa física:**

- **Profissionais ativos para 2022: 214.832**

- a. Posição atual até o dia 23/08/2021: 203.417
- b. Novos Egressos: **11.415** (utilizou-se até 80,0% do valor das médias dos egressos registrados nos períodos de 2018-2020, com exceção dos seguintes CAU/UF: AL; MA; MS; RO e TO que permaneceram com os valores previstos na Programação 2021 e o CAU/RJ com a média dos últimos 3 anos). Para o CAU/PR foi ajustado o calibrador de acordo com solicitação deste CAU/UF.

Premissa utilizada = Quantidade de Ativos posição em 23/08 (+) Novos Egressos

- **Profissionais potenciais pagantes para 2022 – 201.348**

- a. Previsão de ativos para **2022 – 214.832**;
- b. Isentos: (igual ou superior a 40 anos de registro): **13.484**.

Premissa utilizada = Total de Ativos 2022 (-) Isentos Previstos para 2022

- **Profissionais pagantes para 2022 – 147.431**

- a. Potenciais Pagantes para **2022: 201.348**;



- **Projeção das receitas de anuidades de pessoa jurídica, considerando:**

- **Empresas ativas – 29.174**

- a. Posição atual das empresas ativas: **28.224** (informações até o dia do corte, extraídas do IGEO)
- b. Ativos Projetado até 31/12/2021: **28.186**, (para os UF que não atingiram a meta prevista, utilizou-se a mesma quantidade de empresas previstas na Reprogramação 2021. Para os UF que já superaram a quantidade prevista, utilizou-se a quantidade do dia do corte (23.08), com exceção dos CAU/UF PE; SE; e PR).
- c. Novas Empresas: **988** (acréscimo de 3,5% da quantidade de empresas registradas até o dia do corte).

Premissa utilizada = Ativos Projetado até 31/12/21 (+) Novas Empresas

- **Empresas pagantes: 15.267**

- a. Posição de empresas ativas atual: **28.224** (informações até o dia 23/08/2021, extraídas do IGEO)
- b. Inadimplência média para 2022 = **47,7%** (utilizou-se o mesmo percentual de inadimplência da Reprogramação 2021. Para o CAU/PR e CAU/PB foi ajustado o calibrador de acordo com solicitação destes CAU/UF)
- c. Novas Empresas: **988** (acréscimo de 3,5% da quantidade de empresas registradas até o dia do corte (23/08/2021)).
- d. Pagantes com Inadimplência = **15.267** (Ativos Projetado 31/12/21 mais as novas empresas com o percentual Inadimplência (mesmo percentual da Reprogramação 2021))
Inadimplência média: **47,4%**

Premissa utilizada = Quantidade de Pagantes + Novas Empresas*considerando o percentual de inadimplência

- **Projeção das formas de pagamento, conforme a Resolução nº 193/2020:**

- a. **34,0% (4.564)** das anuidades pagas de forma integral (sem desconto à vista) ou parcelado;



- b. **66,0% (5.650)** das anuidades pagas à vista – 73,0% pagam com descontos de 10,0% (**4.125**) em julho; e 27,0% pagam com desconto de 5,0% em agosto (**1.525**), sendo que:
- **62,9% (5.650)** das anuidades pagas à vista, sendo 73,0% (**4.125**) pagam com apenas 10,0% de desconto em julho; 27,0% (**1.525**) pagam com apenas 5,0% desconto em agosto;
 - **23,6% (2.117)** das anuidades pagas à vista também são acrescidas do desconto de 50,0% para pessoas jurídicas cujo quadro social seja composto por até 3 (três) sócios arquitetos e urbanistas, ou que conte até 5 (cinco) anos de constituição, sendo que desses, 73,1% (**1.546**) pagam com acréscimos de 10,0% de desconto em julho e 27,0% (**571**) pagam com acréscimo de 5,0% desconto em agosto;
 - **13,5% (1.217)** das anuidades pagas à vista também são acrescidas do desconto de 90,0% para) para pessoas jurídicas com um único proprietário e que este seja arquiteto e urbanista, sendo que desses, 73,0% (**888**) pagam com acréscimos de 10,0% de desconto em julho; e 27,0% (**329**) pagam com acréscimo de 5,0% desconto em agosto.
- **Projeção das receitas de RRT, considerando:**
- **RRT: 946.291**
 - a. Dos profissionais entrantes previstos considerando o percentual de 50,0%: **5.712**
 - b. Quantidade total de Ativos considerados para RRT: **209.120** (Quantidade de ativos PF 2021 com 50,0% dos egressos);
 - c. Média de RRT por PF: 4,7 (Utilizou-se a média da Reprogramação 2021)
- Premissa utilizada = quantidade de ativos PF com 50,0% dos entrantes*média por PF***



- **Projeção das receitas de taxas e multas, considerando:**

- a. Projeção para 2022 – 7,86 milhões. Foi utilizado o mesmo percentual das taxas da Reprogramação 2021 frente às projeções da Receita de arrecadação 2022 (anuidade PF + anuidade PJ + RRT).

NOTA 3: A proposta de receitas de arrecadação contempla projeções para anuidades de exercícios anteriores (2012 a 2020) de acordo com a súmula nº 92/2020 (CPFI/CAU-BR) e considerando as informações disponíveis nos sistemas informatizados, utilizados pelo CAU, permitiram uma análise e projeções mais consistentes. Nesse contexto, as projeções para essa fonte de recursos ficam estabelecidas em no mínimo 10% para a arrecadação de receitas das anuidades de exercícios anteriores, sendo previsto uma recuperação em 2022, no patamar de R\$ 14,42 milhões, distribuído em 12,3 (PF) e 5,1% (PJ), como forma de recuperação dos valores de anuidades de exercícios anteriores.

Com base nas premissas detalhadas acima, as estimativas das Receitas do CAU são demonstradas nos quadros 4 e 5, e nos Anexos X.I a X.V:

Quadro 4 – Estimativas das Receitas do CAU – Reprogramação 2021 X Programação 2022
(Valores em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	Reprogramação 2021	Programação 2022	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
Anuidade Pessoa Física	71.179.747,97	81.052.686,98	9.872.939,01	13,9
Anuidade Pessoa Jurídica	8.786.800,98	9.572.060,56	785.259,58	8,9
RRT	91.127.684,55	102.417.074,93	11.289.390,38	12,4
Taxas e Multas	6.615.819,85	7.857.337,84	1.241.517,99	18,8
TOTAL	177.710.053,35	200.899.160,31	23.189.106,96	13,0



Quadro 5 – Receita do CAU para 2022

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valores em R\$ 1,00)	PROJEÇÃO 2022 (Valores em R\$ 1,00)
Anuidade PF (Integral)	35.052	631,41	22.132.183,32
Anuidade PF (Integral) - desconto 10% do pagamento à vista - Janeiro	19.540	568,27	11.103.995,80
Anuidade PF (Integral) - desconto de 30% para AU formados de 2 a 3 anos mais 10% do pagamento à vista - Janeiro	18.553	397,79	7.380.197,87
Anuidade PF (Integral) - desconto de 20% para AU formados de 3 a 4 anos mais 10% do pagamento à vista - Janeiro	4.230	454,62	1.923.042,60
Anuidade PF (Integral) - desconto de 10% para AU formados de 4 a 5 anos mais 10% do pagamento à vista - Janeiro	3.250	511,44	1.662.180,00
Anuidade PF (Integral) - desconto 5% do pagamento à vista - Fevereiro	11.069	599,84	6.639.628,96
Anuidade PF (Integral) - desconto de 30% para AU formados de 2 a 3 anos mais 5% do pagamento à vista - Fevereiro	1.629	419,89	684.000,81
Anuidade PF (Integral) - desconto de 20% para AU formados de 3 a 4 anos mais 5% do pagamento à vista - Fevereiro	1.303	479,87	625.270,61
Anuidade PF (Integral) - desconto de 10% para AU formados de 4 a 5 anos mais 5% do pagamento à vista - Fevereiro	977	539,86	527.443,22
Anuidade PF (Integral) - desconto de 30% para AU formados de 2 a 3 anos para pagamento à vista - Março	1.824	441,99	806.189,76
Anuidade PF (Integral) - desconto de 20% para AU formados de 3 a 4 anos para pagamento à vista - Março	1.593	505,13	804.672,09
Anuidade PF (Integral) - desconto de 10% para AU formados de 4 a 5 anos para pagamento à vista - Março	1.137	568,27	646.122,99
Anuidade PF (Desconto de 50%)	16.538	315,71	5.221.211,98



Quadro 5.a – Receita do CAU para 2022

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valores em R\$ 1,00)	PROJEÇÃO 2022 (Valores em R\$ 1,00)
Anuidade PF (Desconto de 50 %) - desconto 10% do pagamento à vista - Janeiro	23.642	284,14	6.717.637,88
Anuidade PF (Desconto de 50 %) - desconto 5% do pagamento à vista - Fevereiro	7.094	299,92	2.127.632,48
Anuidade PJ (Integral)	4.564	631,41	2.881.755,24
Anuidade PJ - (desconto de 10%) - pagamento à vista - Julho	4.125	568,27	2.344.113,75
Anuidade PJ- (desconto de 5%) pagamento à vista - Agosto	1.525	599,84	914.756,00
Anuidade PJ - (desconto de 50%) - para PJ com 1 a 3 sócios AU ou até 5 anos de constituição - pagamento à vista	1.090	315,71	344.123,90
Anuidade PJ - (desconto de 50% mais 10%) para PJ com 1 a 3 sócios AU ou até 5 anos de constituição da PJ pagamento à vista - Julho	1.546	284,14	439.280,44
Anuidade PJ - (desconto de 50% mais 5%) para PJ com 1 a 3 sócios AU ou até 5 anos de constituição da PJ pagamento à vista - Agosto	571	299,92	171.254,32
Anuidade PJ - (90% de desconto) para Empresas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista pagamento à vista	626	63,14	39.525,64
Anuidade PJ - (90% de desconto mais 10%) para Empresas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista pagamento à vista - Julho	888	56,83	50.465,04
Anuidade PJ - (90% de desconto mais 5%) para Empresas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista pagamento à vista - Agosto	329	59,98	19.733,42

**Quadro 5.b – Receita do CAU para 2022**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valores em R\$ 1,00)	PROJEÇÃO 2022 (Valores em R\$ 1,00)
RRT	946.291	108,23	102.417.074,93
Taxas e Multas	-	-	7.857.337,84
Subtotal			186.480.830,89
Anuidade PF - Arrecadação de Receitas de Anuidades de Exerc. Ant.	12,3%	14.418.329,42	12.051.276,61
Anuidade PJ - Arrecadação de Receitas de Anuidades de Exerc. Ant.	5,1%		2.367.052,81
Total			200.899.160,31

Considerando as premissas que norteiam a Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, as projeções para as receitas de arrecadação do CAU, no montante de R\$ 200,90 milhões, apresentam um incremento de 13,0% frente às metas previstas para 2021 (R\$ 177,71 milhões na reprogramação 2021), ou 2,5% de crescimento real, considerando a correção do índice do INPC previsto de 10,5% na correção dos valores aplicados para anuidades, RRT e demais taxas e multas. Do total dos recursos projetados, 80,0% são direcionados a suportar a programação dos CAU/UF e 20,0% à programação do CAU/BR, conforme Quadro 6 a seguir.



Quadro 6 - Receitas dos CAU/UF e CAU/BR – Programação 2022

		PROGRAMAÇÃO TOTAL 2022		
		CAU/UF (80%)	CAU/BR (20%)	TOTAL DAS RECEITAS
Anuidade - PF	Reprogramação 2021	56.943.798,38	14.235.949,59	71.179.747,97
	Programação 2022	64.842.149,56	16.210.537,42	81.052.686,98
	% de Var.	13,9	13,9	13,9
Anuidade - PJ	Reprogramação 2021	7.029.440,79	1.757.360,19	8.786.800,98
	Programação 2022	7.657.648,45	1.914.412,11	9.572.060,56
	% de Var.	8,9	8,9	8,9
RRT	Reprogramação 2021	72.902.147,64	18.225.536,91	91.127.684,55
	Programação 2022	81.933.659,95	20.483.414,98	102.417.074,93
	% de Var.	12,4	12,4	12,4
Taxas e Multas	Reprogramação 2021	5.292.655,89	1.323.163,96	6.615.819,85
	Programação 2022	6.285.870,25	1.571.467,59	7.857.337,84
	% de Var.	18,8	18,8	18,8
Total das Receitas	Reprogramação 2021	142.168.042,70	35.542.010,65	177.710.053,35
	Programação 2022	160.719.328,21	40.179.832,10	200.899.160,31
	% de Var.	13,0	13,0	13,0

Do valor destinado aos CAU/UF, a posição por região apresenta-se na forma do Quadro 7 a seguir. Os detalhamentos por CAU/UF consta do Anexo X.I.

Quadro 7 - Estimativas das Receitas dos CAU/UF por Região – Reprogramação 2021 X Programação 2022

REGIÃO	REPROGRAMAÇÃO 2021 (Valores em R\$ 1,00)	PROGRAMAÇÃO 2022 (Valores em R\$ 1,00)	VARIAÇÃO %	PARTICIPAÇÃO 2022 %
Norte	5.811.410,65	6.860.093,50	18,0	3,41
Nordeste	16.448.214,05	18.792.157,78	14,3	9,35
Centro-Oeste	14.449.841,31	16.292.248,85	12,8	8,11
Sudeste	72.290.785,42	82.240.804,20	13,8	40,94
Sul	33.167.791,27	36.534.023,88	10,1	18,19
CAU BR	35.542.010,65	40.179.832,10	13,0	20,00
TOTAL	177.710.053,35	200.899.160,31	13,0	100,00

Os detalhamentos das projeções das receitas totais e por anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, RRT e taxas e multas, encontra-se nos Anexos X.I ao X.V.

As projeções das receitas, por CAU/UF, a serem consideradas no plano de ação encontram-se no Anexo V.



5. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2022

O CAU/BR e os CAU/UF elaborarão a proposta de seus Planos de Ação e Orçamento, contendo as seguintes peças:

- I. Mapa estratégico do CAU/UF com os objetivos estratégicos priorizados para a programação 2022 (**os três nacionais** e os locais, sendo 2 a 3 definidos pelo CAU/UF).
- II. Indicadores institucionais e de resultados dos objetivos estratégicos priorizados com indicação das metas para 2022.
- III. Quadro Geral que representa o Plano de ação por projeto e atividade – na forma do Anexo IX.
- IV. Fontes e Aplicações (Cenários de receitas – valores e critérios de projeção. As receitas de arrecadação devem observar as metas contempladas nessas Diretrizes).
- V. Limites de Aplicações dos Recursos Estratégicos.
- VI. Aplicações por projeto e atividade de Elemento de Despesas
- VII. Ações Estratégicas Prioritárias 2022.
- VIII. Orçamento – na forma dos centros de custos do Plano de Ação.
- IX. Aprovação pela Comissão de Planejamento e Finanças do respectivo CAU/UF.
- X. Aprovação da proposta da Programação do Plano de Ação e Orçamento, pelo Plenário do respectivo CAU/UF.

5.1 Da Disponibilização e da Aprovação

A Programação do Plano de Ação e Orçamento e os critérios utilizados para embasar a estimativa das receitas próprias (aplicações financeiras e outras receitas), deverão ser formalmente remetidos ao CAU/BR, para o endereço eletrônico planejamento@caubr.gov.br, **até 29 de outubro/2021**, com as deliberações de aprovação da proposta **até 26 de novembro/2021**.



5.2 Da Consolidação do Plano de Ação e Orçamento 2022

O CAU/BR elaborará a Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU considerando as propostas de cada CAU/UF e as do CAU/BR, apreciadas pela Comissão de Planejamento e Finanças, submetendo à aprovação do seu Plenário, na reunião ordinária, de **15 de dezembro/2021**.

Após a aprovação, o CAU/BR comunicará aos respectivos CAU/UF e fará a publicação no Diário Oficial da União da programação orçamentária aprovada, **até 30 de dezembro/2021**.



6. CALENDÁRIO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2022

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Aprovação das Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento CAU – exercício 2022, pelo CPFI do CAU/BR	13 de setembro/2021
Aprovação das Diretrizes 2022, pelo Plenário do CAU/BR	23 ou 24 de setembro/2021
Envio das Diretrizes 2022 aos CAU/UF e às unidades do CAU/BR	Até 27 de setembro/2021
Elaboração e Envio da Programação do Plano de Ação e Orçamento 2022 pelos CAU/UF e pelo CAU/BR	28 de setembro a 29 de outubro/2021
Assessoramento técnico aos CAU/UF e às unidades do CAU/BR e Análise das propostas da Programação dos Planos de Ação e Orçamento 2022, pela GERPLAN	28 de setembro a 26 de novembro/2021
Prazo FINAL para envio das Deliberações de aprovação da Proposta pelo Plenário do CAU/UF	Até 26 de novembro/2021
Elaboração da minuta de consolidação da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2022 e envio para CPFI do CAU- BR	Até 01 de dezembro/2021
Aprovação da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2022, pela CPFI do CAU/BR	02 e 03 de dezembro/2021
Aprovação da Programação do Plano e Orçamento do CAU – exercício 2022, pelo Plenário do CAU/BR	15 de dezembro/2021
Envio, aos CAU/UF, a Programação do Plano e Orçamento do CAU – exercício 2022, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR	Até 20 de dezembro/2021
Envio, ao Diário Oficial da União – DOU, a Programação do CAU – exercício 2022, para publicação	Até 30 de dezembro/2021



7. ANEXOS

[ANEXO I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF](#)

[ANEXO II – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU BR](#)

[ANEXO III – CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT](#)

[ANEXO IV – Projeção da Quantidade de Pagantes x Receita Total do CAU – Exercício 2022 \(100%\)](#)

[ANEXO V – Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2022 \(80%\)](#)

[ANEXO VI – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2022 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico \(Repasse\)](#)

[ANEXO VI.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2022 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR \(Aporte\)](#)

[ANEXO VII.A – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados \(Serviços Totais\)](#)

[ANEXO VII.B – Despesas do Centro de Serviços Compartilhados \(Serviços por Adesão – SISCAF\)](#)

[ANEXO VIII – Ressarcimento de tarifas bancárias aos CAU/UF](#)

[ANEXO IX – Modelo para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2022](#)

[ANEXO X – Anexos dos Detalhamentos das Projeções da Receita do CAU:](#)

- [ANEXO X.I – Detalhamento da Projeção da Receita Total do CAU – Exercício 2022 \(100% e 80%\)](#)
- [ANEXO X.II – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Física – Exercício 2022](#)
- [ANEXO X.III – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Jurídica – Exercício 2022](#)
- [ANEXO X.IV – Detalhamento da Projeção da Receita de RRT – Reprogramação 2021 x Programação 2022](#)
- [ANEXO X.V – Detalhamento da Projeção da Receita de Taxas e Multas do CAU – Exercício 2022](#)



ANEXO I – Indicadores Institucionais e de Resultado

– CAU UF



ANEXO I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Sociedade	Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	Índice de municípios que possuem Plano Diretor , em conformidade com os critérios da legislação (%) (CAU/UF)	Mede se os municípios em cada UF estão melhorando sua consciência no desenvolvimento de políticas urbanas e ambientais	$\frac{\text{números de municípios da UF que possuem Plano Diretor}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual	IBGE - Relatório Perfil dos Municípios Brasileiros - IGEO
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice da capacidade de fiscalização (%) (CAU/UF)	Indicador para medir a capacidade de fiscalização do CAU/UF. Compara a quantidade ações de fiscalização no período com a quantidade serviços de ações propostas de serem fiscalizadas, conforme a meta definida no Plano de Ação aprovado. Por ações de fiscalização entende-se todas as atividades profissionais "fiscalizáveis" pelo CAU, que constam nos 07 (sete) grupos de atividades da Resolução CAU/BR nº 21/2012, além dos itens: Placas de Obras; Editais de Concursos Públicos e Editais de Licitações; e de Fiscalização entre outros.	$\frac{\text{quantidade de ações de fiscalização realizadas pelo CAU/UF no mês}}{\text{número de ações de fiscalização previstas no Plano de Ação aprovado}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.a – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice de presença profissional nas obras e serviços fiscalizados (%) (CAU/UF)	Pretende medir se a atividade de fiscalização está contribuindo para melhoria do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Com o tempo é esperado um aumento da conscientização da população e dos profissionais e, conseqüentemente, um aumento na percepção da presença profissional nos serviços em execução. Para este indicador, são consideradas regulares aquelas obras que, no momento da ação de fiscalização, apresentam ART ou RRT . Essa presença só poderá ser notada se as obras e serviços forem fiscalizados. Por isso o denominador da fórmula é "obras e serviços fiscalizados".	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regulares}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}} \times 100$	Mensal	SICCAU
		Índice de RRT por profissional ativo (Qtd) (CAU/UF)	Mede se a fiscalização está melhorando o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Se esse índice aumentar, significa que os profissionais em cada UF estão tendo melhor entendimento de suas responsabilidades e deveres, com maior nível de registro de seus serviços.	$\frac{\text{número total de RRT registrados (pagos) por mês}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Mensal	SICCAU E IGEO
		Índice de capacidade de atendimento de denúncias (%) (CAU/UF)	Indicador para medir se os CAU/UF possuem a capacidade necessária para fiscalização do atendimento das denúncias. Compara a quantidade de denúncias atendida/fiscalizada com a quantidade de denúncias recebida.	$\frac{\text{quantidade de denúncias atendidas}}{\text{número de denúncias recebidas}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.b – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice de eficiência na conclusão de processos de fiscalização (%) (CAU/UF)	Para tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo é preciso concluir os processos de fiscalização em tempo razoável. Dessa forma, é possível dar uma resposta à sociedade sobre as questões julgadas e buscar o reconhecimento do trabalho sendo realizado.	$\frac{\text{número de processos de fiscalização concluídos no semestre}}{\text{número total de processos de fiscalização em aberto no ano}} \times 100$	Semestral	SICCAU
		Índice da capacidade de articulação institucional para fiscalização (%) (CAU/UF)	Envolve ações de Cooperação Técnica para Fiscalização, Compartilhamento de Plataforma de Georreferenciamento, etc. Os termos devem estar publicados no Portal da Transparência do CAU/UF.	$\frac{\text{quantidade de termos de cooperação técnica e parcerias para racionalização das ações de fiscalização}}{\text{número de termos e parcerias previstos no Plano de Ação}} \times 100$	Semestral	Portal da Transparência do CAU/UF
		Índice produtividade de fiscalização (%) (CAU/UF)	Indicador para medir se os CAU/UF a capacidade de fiscalização por hora trabalhada do fiscal. Compara a quantidade de ações de fiscalização realizadas no mês com a quantidade de horas de fiscalização. Para calcular o número de horas de fiscalização utiliza-se a quantidade de fiscais x horas trabalhadas por mês.	$\frac{\text{quantidade mensal de ações de fiscalização realizada}}{\text{número de horas de fiscalização mensal}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.c – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice de regularidade no CAU (%) (CAU/UF)	O Índice de Regularidade corresponde ao quociente do número de obras e serviços regulares de Arquitetura e Urbanismo (Lei 12.378/2010). Para este indicador, são consideradas regulares aquelas obras que, no momento da ação de fiscalização, apresentam RRT .	$\frac{\text{quantidade obras e serviços com RRT}}{\text{quantidade de obras e serviços regulares}} \times 100$	Mensal	SICCAU
		Índice de regularização de obras e serviços (%) (CAU/UF)	O Índice de Regularização corresponde ao quociente do número de obras e serviços regularizados segundo a legislação vigente. Para este indicador, são consideradas regularizadas aquelas obras que, após a ação de fiscalização, apresentam ART ou RRT .	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}} \times 100$	Mensal	SICCAU
		Índice de regularização com RRT (%) (CAU/UF)	O Índice de Regularização com RRT corresponde ao quociente do número de obras e serviços regularizados segundo a legislação do CAU (Lei 12.378/2010). Para este indicador, são consideradas regularizadas aquelas obras que, após a ação de fiscalização, apresentam o RRT .	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados com RRT}}{\text{quantidade obras e serviços regularizados}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.d – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Índice de atendimento (%) (CAU/UF)	Permite acompanhar a capacidade de atendimento dos CAU/UF. É esperado que a grande maioria das solicitações sejam tratadas em tempo razoável, independentemente se a questão é do CAU/UF ou CAU/BR. Por isso foi estabelecido 30 dias como um tempo máximo que o profissional poderia esperar para ter sua questão tratada. Não significa, necessariamente, que uma solução final foi alcançada. Se uma resposta foi dada ao profissional que demanda um retorno de sua parte, é considerado que houve um tratamento de sua questão. Não é possível contabilizar quanto tempo ele levará para retornar (por exemplo uma solicitação de documento para o profissional). Assim que ele der o retorno, uma nova entrada e contagem deve ser iniciada.	$\frac{\text{número de solicitações tratadas no prazo estipulado pela Carta de Serviços no trimestre}}{\text{número de solicitações abertas no trimestre}} \times 100$	Trimestral	presencial, site, e-mail, telefone, SICCAU, 0800, Ouvidoria,
		Índice de satisfação com a solução da demanda (%) (CAU/UF)	Mede se, na média, os profissionais estão satisfeitos com o tratamento dado às suas demandas.	$\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam à pesquisa}} \times 100$	Trimestral	0800, ouvidoria, site, telefone, SICCAU, Sistema próprios de controle dos atendimentos nos CAU/UF
		Índice de reclamações recebidas na Ouvidoria (%) (CAU/UF)	Indicador para medir se a Ouvidoria dos CAU/UF possui a capacidade necessária para atendimento das reclamações. Compara a quantidade de reclamações atendidas com a quantidade de atendimentos recebidos na Ouvidoria.	$\frac{\text{número de reclamações recebidas pela Ouvidoria no trimestre}}{\text{número total de atendimentos pela Ouvidoria no trimestre}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria do CAU/BR ou CAU/UF



ANEXO I.e – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (%) (CAU/UF)	Para medir se o valor alocado no orçamento pelos CAU/UF para patrocínios está sendo executado conforme planejado.	$\frac{\text{valor orçamentário investido (executado) em patrocínios no ano}}{\text{valor orçamentário destinado (orçado) em patrocínios no ano}} \times 100$	Anual	Execução do Plano de Ação e Orçamento do CAU/UF
		Índice de difusão de conhecimento em eventos próprios (%) (CAU/UF)	Eventos: palestras, cursos, workshop, seminários, exposições, mostras e outros eventos que disseminem as boas práticas na arquitetura e urbanismo e estimulem o conhecimento e uso de processos criativos. Exemplo: realização 1 de seminário sobre patrimônio histórico/300 participantes.	$\frac{\text{Quantidade de participantes presentes}}{\text{quantidade de participantes previstas no Plano de Ação Aprovado}} \times 100$	Semestral	SICCAU
		Índice de eficiência de custos de eventos próprios (CAU/UF)	Este indicador deve ser acompanhado comparativamente, em relação ao próprio CAU, e seu desempenho em eventos anteriores.	$\frac{\text{custos totais dos eventos}}{\text{quantidade de participantes presentes}}$	Semestral	SICCAU
		Índice de alcance das melhores práticas (%) (CAU/UF)	Folders, cartilhas, livretos, material impresso e campanhas com conteúdo sobre as melhores práticas na arquitetura e urbanismo ou material técnico relevante aos profissionais e sociedade. Exemplo: produção de 1000 cartilhas sobre planejamento urbano/distribuição de 600 cartilhas em eventos do CAU.	$\frac{\text{número de pessoas atingida pelo material produzido e distribuído}}{\text{quantidade de material informativo produzido}} \times 100$	Semestral	SICCAU



ANEXO I.f – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relações Institucionais)	Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Ações realizadas em conjunto com municípios, destinadas ao planejamento urbano (CAU/UF)	Indicador para medir a capacidade de integração entre as ações do CAU/UF e dos municípios.	número de ações com participação do CAU/UF	Anual	Portal da Transparência do CAU/UF
	Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08) (%) (CAU/UF)	O CAU deve ter capacidade de influenciar ativamente na elaboração/regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei n.º 11.888/08) o exercício da boa Arquitetura e Urbanismo. Acompanhar 10 % dos municípios do Estado (de acordo com os critérios de cada Estado), limitado a 50, distribuídos de forma proporcional. O CAU/UF definirá a quantidade de municípios objeto da amostragem a ter a meta estabelecida (fórmula de cálculo)	$\frac{\text{número de municípios da UF que passaram a aplicar a Lei de Assistência Técnica}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual	Prefeituras CAU/BR - MUNIC
		Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%) (CAU/UF)	Indicador para medir a capacidade do CAU/UF de realização de ações à Assistência Técnica na UF.	$\frac{\text{número de ações com participação do CAU/UF}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual	SICCAU



ANEXO I.g – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relação com a Sociedade)	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Acessos à página do CAU (Qtd.) (CAU/UF)	Mede o quanto a sociedade está acessando o site dos CAU/UF para buscar informações sobre o CAU ou sobre Arquitetura e Urbanismo.	quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU/UF	Mensal	Área de Comunicação CAU/UF
		Índice de presença na mídia como um todo (%) (CAU/UF)	Mede se o CAU está sendo chamado a se pronunciar sobre questões de Arquitetura e Urbanismo nas notícias sobre esse assunto, representando assim um reconhecimento sobre sua posição na sociedade.	$\frac{\text{número de inserções na mídia em geral onde o CAU/UF foi citado}}{\text{total de notícias sobre questões de Arquitetura e Urbanismo}} \times 100$	Trimestral	Área de Comunicação CAU/UF
		Índice de inserções positivas na mídia (%) (CAU/UF)	Para todas as menções ao CAU na mídia, é preciso medir quantas delas foram positivas, levando ao entendimento do bom papel sendo desempenhado pelo CAU.	$\frac{\text{número de inserções positivas do CAU/UF na mídia}}{\text{total de inserções do CAU na mídia}} \times 100$	Trimestral	Área de Comunicação CAU/UF
		Número de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	Indica o número de vezes que as publicações na página do CAU/UF foram visualizadas pelos seguidores nas redes sociais.	quantidade de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	Semestral	Sites



ANEXO I.h – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relação com a Sociedade)	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (CAU/UF)	Não basta cobrar que os profissionais cumpram o código de ética da Arquitetura e Urbanismo. É preciso que eles sejam preparados nas universidades para entenderem a ética profissional, assim como sua aplicação na prática. Dessa forma, as universidades devem incluir a disciplina de ética em sua grade curricular de forma efetiva.	$\frac{\text{número de escolas da UF com a disciplina de ética profissional na grade curricular}}{\text{número total de escolas da UF}} \times 100$	Anual	Comissão de ensino (CAU BR)
		Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (%) (CAU/UF)	Para promover o exercício ético da profissão é preciso concluir os processos éticos em tempo razoável. Dessa forma, é possível dar uma resposta à sociedade sobre as questões julgadas e buscar o reconhecimento do trabalho sendo realizado.	$\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos abertos}} \times 100$	Anual	Comissão de ética do CAU/UF
		Eficiência no trâmite de processos éticos (dias) (CAU/UF)	Para promover o exercício ético e qualificado da profissão é preciso concluir os processos de ética em tempo razoável. Dessa forma, é possível dar uma resposta à sociedade sobre as questões julgadas e buscar o reconhecimento do trabalho sendo realizado. O índice ideal é maior ou igual a 1.	$\frac{\text{tempo médio de conclusão de processos éticos}}{\text{tempo máximo para conclusão de processo}}$	Semestral	Comissão de ética do CAU/UF



ANEXO I.i – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relação com a Sociedade)	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Índice de RRT por população (1.000 habitantes) (%) (CAU/UF)	Mede se a população de cada Estado está usando mais serviços de Arquitetura e Urbanismo por meio do aumento do total de RRTs pagos na UF em comparação com sua população.	$\frac{\text{total de RRT na UF}}{\text{população total da UF}/1000 \text{ habitantes}}$	Trimestral	SICCAU/IGEO, Ministério das Cidades
		Índice de RRT mínimos (%) (CAU/UF)	Mede se a população mais carente está tendo mais acesso aos serviços de Arquitetura e Urbanismo pelo aumento de RRTs mínimos pagos em relação ao total de RRTs pagos.	$\frac{\text{RRT mínima}}{\text{total de RRT na UF}} \times 100$	Trimestral	SICCAU/IGEO
		Índice de RRT Social (%) (CAU/UF)	Mede se a população de cada UF está usando mais serviços de Arquitetura e Urbanismo vinculados à Habitação de Interesse Social por meio do aumento do total de RRTs sociais pago na UF em comparação com sua população.	$\frac{\text{RRT Social}}{\text{total de RRT na UF}} \times 100$	Trimestral	SICCAU/IGEO
Alavancadores	Assegurar a sustentabilidade financeira	Índice de receita por arquiteto e urbanista (CAU/UF)	Mede se a receita corrente de cada estado está aumentada para um mesmo número de arquitetos e urbanistas. Isso mostrará maior eficiência na arrecadação e o quanto o CAU/UF está melhorando sua sustentabilidade financeira.	$\frac{\text{receita corrente}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Semestral	SICCAU, Planejamento e Orçamento, Siscont



ANEXO I.j – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Alavancadores	Assegurar a sustentabilidade financeira	Relação receita/custo total de pessoal (%) (CAU/UF)	Para que haja orçamento suficiente para os investimentos de crescimento, o custo total de pessoal deve ser limitado para não ultrapassar um determinado percentual da receita corrente.	$\frac{\text{custo total de pessoal}}{\text{receita corrente}} \times 100$	Semestral	SICCAU, Planejamento e Orçamento, Siscont
		Índice de liquidez corrente (CAU/UF)	Acompanha a liquidez corrente comparando a situação do ativo circulante contra o passivo circulante.	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	Semestral	Relatórios contábeis, Siscont
		Índice de inadimplência pessoa física (CAU/UF)	Para sustentabilidade financeira, é importante acompanhar o nível de inadimplência, comparando a quantidade de profissionais inadimplentes contra o total de profissionais ativos.	$\frac{\text{total de profissionais inadimplentes}}{\text{total de profissionais ativos}} \times 100$	Mensal	SICCAU/IGEO, Planejamento e Orçamento
		Índice de inadimplência pessoa jurídica (%) (CAU/UF)	Para sustentabilidade financeira, é importante acompanhar o nível de inadimplência, comparando a quantidade de empresas inadimplentes contra o total de empresas ativas.	$\frac{\text{total de empresas inadimplentes}}{\text{total de empresas ativas}} \times 100$	Mensal	SICCAU/IGEO, Planejamento e Orçamento



ANEXO I.k – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Alavancadores	Aprimorar e inovar os processos e as ações	Índice de mapeamento processos (%) (CAU/UF)	Para evoluir no aprimoramento de seus processos, o CAU necessita mapeá-los, defini-los e aprimorá-los. Esse índice mede a evolução no tempo de quantos processos estão sendo mapeados, conforme meta definida no plano de ação vigente.	$\frac{\text{número de processos mapeados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	CAU/UF
		Índice de normatização de processos (%) (CAU/UF)	Para evoluir no aprimoramento de seus processos, o CAU necessita normatizá-los, defini-los e aprimorá-los. Esse índice mede a evolução no tempo de quantos processos estão sendo normatizados, conforme meta definida no plano de ação vigente.	$\frac{\text{número de processos normatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	Plano de ação do CAU/UF
		Índice de automação de processos (%) (CAU/UF)	Para evoluir no aprimoramento de seus processos, o CAU necessita automatizá-los, defini-los e aprimorá-los. Esse índice mede a evolução no tempo de quantos processos estão sendo automatizados (no SGI ou outro programa), conforme meta definida no plano de ação vigente.	$\frac{\text{número de processos automatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	Plano de ação do CAU/UF
Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (CAU/UF)	Para medir se estão sendo dedicadas horas suficientes de treinamento, na média, para os colaboradores e dirigentes do CAU. Compara o total de horas dedicadas a treinamentos com o total de colaboradores e dirigentes.	$\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes}}$	Anual	CAU/UF



ANEXO I.I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Pessoas e Infraestrutura	Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Número de ações executadas	Mede a quantidade de ações previstas em prol da cultura organizacional e estratégia no Plano de Ação aprovado	quantidade de ações executadas voltadas à cultura organizacional e estratégia	Anual	CAU/UF
		Índice de cumprimento das metas do Plano de Ação (%)	Mede o nível de gerenciamento e cumprimento das iniciativas estratégicas	$\frac{\text{total de iniciativas executadas}}{\text{total de iniciativas planejadas}} \times 100$	Semestral	Plano de ação do CAU/UF aprovado
	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	Mede o quanto os usuários internos da tecnologia estão satisfeitos com seu uso.	$\frac{\text{número de usuários internos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários internos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral	CAU/UF- Pesquisa de satisfação
		Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	Mede o quanto os usuários externos da tecnologia, estão satisfeitos com seu uso.	$\frac{\text{número de usuários externos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários externos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral	CAU/UF- Pesquisa de satisfação



ANEXO II – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU/BR



ANEXO II – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU/BR

Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Imagem do CAU junto à sociedade (CAU/BR)	Pesquisa de imagem junto à sociedade (arquitetos e sociedade em geral) (valor do ano)	anual	Assessoria de Comunicação Social
Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de atendimento (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{Número de solicitações tratadas no prazo estipulado pela Carta de Serviços no trimestre}}{\text{Número de solicitações abertas no trimestre}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria
Índice de satisfação com a solução da demanda (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam à pesquisa}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria
Índice de reclamações recebidas na Ouvidoria (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de reclamações recebidas pela Ouvidoria no trimestre}}{\text{número total de atendimentos pela Ouvidoria no trimestre}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria



ANEXO II.a – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU/BR

Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de crescimento de parcerias institucionais firmadas pela AIP	$\frac{\text{quantidade de parcerias firmadas no ano vigente}}{\text{quantidade de parcerias firmadas no ano anterior}} \times 100$	Anual	AIP
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{valor orçamentário investido (executado) em patrocínios no ano}}{\text{valor orçamentário destinado (orçado) em patrocínios no ano}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de difusão de conhecimento em eventos próprios (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{Quantidade de participantes presentes}}{\text{quantidade de participantes previstas no Plano de Ação Aprovado}} \times 100$	Anual	GERPLAN
Índice de eficiência de custos de eventos próprios (CAU/BR)	$\frac{\text{custos totais dos eventos}}{\text{quantidade de participantes presentes}} \times 100$	Anual	GERAD/GERPLAN
Índice de alcance das melhores práticas (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de pessoas atingida pelo material produzido e distribuído}}{\text{quantidade de material informativo produzido}} \times 100$	Anual	GERPLAN

**ANEXO II.b – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Ações realizadas em conjunto com municípios, destinadas ao planejamento urbano (CAU/BR)	número de ações com participação do CAU/BR	Anual	CPUA
Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de cursos INSERIDOS no IGEO (atendimento ao Art. 4º da Lei 12378/2010)	$\frac{\text{número de cursos inseridos IGEO}}{\text{número de cursos constante no eMEC (eMEC)}} \times 100$	Semestral	CEF
Índice de cursos com CADASTRO COMPLETO no SICCAU (atendimento ao Art. 4º da Lei 12378/2010)	$\frac{\text{número de cursos cadastrados SICCAU}}{\text{número de cursos constante no eMEC (eMEC)}} \times 100$	Semestral	CEF
Índice de Registros Realizados a partir de Importação de Lista de Egressos	$\frac{\text{número de registrados a partir de importação de lista pelo coordenador}}{\text{número total de egressos registrados}} \times 100$	Anual	CEF
Índice de cursos avaliados pelo CAU	$\frac{\text{número de cursos avaliados}}{\text{número de cursos previstos para avaliação (Projeto Piloto)}} \times 100$	Anual	CEF

**ANEXO II.c – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Participação do CAU na elaboração de leis que impactem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo (%)	$\frac{\text{número de projetos de lei com envolvimento do CAU}}{\text{total de projetos de lei que impactam a Arquitetura e Urbanismo}} \times 100$	Trimestral	AIP
Índice de adesão dos parlamentares às propostas legislativas do CAU/BR	$\frac{\text{total de propostas apresentadas pelos parlamentares solicitadas pelo CAU}}{\text{total de minutas de proposições legislativas enviadas aos parlamentares}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de crescimento das audiências com autoridades e instituições agendadas pela AIP-CAU/BR	$\frac{\text{quantitativo de audiências realizadas no ano vigente}}{\text{quantitativo de audiências realizadas no ano anterior}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de crescimento ano/ano das proposições legislativas acompanhadas pela AIP	$\frac{\text{quantitativo de proposições legislativas acompanhadas no ano vigente}}{\text{quantitativo de proposições legislativas acompanhadas no ano anterior}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de ações com participação do CAU/BR}}{\text{total de municípios da BR}} \times 100$	Anual	CPP

**ANEXO II.d – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de seguidores do CAU/BR nas Redes Sociais	Quantidade de seguidores do CAU/BR nas Redes Sociais (Instagram, Facebook, Youtube, Twitter)	Anual	ASSCOM
Índice de visualizações das publicações do CAU/BR das redes sociais	Quantidade de visualizações das publicações do CAU/BR das redes sociais (Facebook + Stories FB, Instagram + Stories Instagram, Youtube e Twitter)	Anual	ASSCOM
Acessos à página do CAU (Qtd.) (CAU/BR)	Quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU (site)	Anual	ASSCOM
Índice dos acessos totais das visualizações às páginas do CAU/BR	Quantidade totais de páginas acessadas por todos os usuários	Anual	ASSCOM
Índice de publicações de matérias pelo CAU/BR	Quantidade de reportagens e conteúdos publicados no site	Anual	ASSCOM
Índice do alcance das edições dos clippings enviados	Quantidade de visualizações dos clippings enviados	Anual	ASSCOM
Índice do alcance das campanhas por e-mail marketing	Quantidade de visualizações de campanhas enviadas por e-mail marketing	Anual	ASSCOM
Índice de aproveitamento de publicações dos releases do CAU	$\frac{\text{número releases publicados pela mídia}}{\text{número releases distribuídos na mídia}} \times 100$	Anual	ASSCOM
Índice do alcance das campanhas publicitárias	Quantidade de Audiências totais das campanhas de publicidade do CAU/BR ((Dia do Arquiteto, Arquitetos pela Ética, etc.) nos diversos meios de comunicação, como: TV Aberta, TV Fechada, Rádio, Internet, Outdoor, Mobiliário Urbano)	Anual	ASSCOM

**ANEXO II.e – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos abertos}} \times 100$	Anual	CED
Eficiência no trâmite de processos éticos (dias) (CAU/BR)	$\frac{\text{tempo médio de conclusão de processos éticos}}{\text{tempo máximo para conclusão de processo}}$	Anual	CED
Índice de adesão aos treinamentos da CED	$\frac{\text{Quantidade dos participantes}}{\text{Quantidade do público alvo dos treinamentos}} \times 100$	Anual	CED
Índice de adesão aos Seminários (regionais e nacional) da CED	$\frac{\text{Quantidade dos participantes}}{\text{Quantidade do público alvo dos seminários}} \times 100$	Anual	CED

**ANEXO II.f – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Assegurar a sustentabilidade financeira	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de receita por arquiteto e urbanista (CAU/BR)	receita corrente	Anual	GERFIN
	total de profissionais ativos		
Relação receita/custo de pessoal (%) (CAU/BR)	custo total de pessoal	Semestral e anual	GERFIN
	receita corrente		
Índice de liquidez corrente (CAU/BR)	ativo circulante	Anual	GERFIN
	passivo circulante		
Índice de Execução do Orçamento (%)	Despesa Corrente Empenhada	Anual	GERFIN
	Despesa Corrente Orçada		
Índice de Liquidez Imediata (capacidade dos recursos financeiros em caixa para honrar as obrigações a pagar)	Recursos financeiros em caixa	Anual	GERFIN
	Passivo Circulante		
Índice de modificações no Orçamento Aprovado dos Centros de Custos (%)	Quantidade de Transposições Efetuadas	Anual	GERFIN
	Quantidade de Nota de Empenho Efetuadas		

**ANEXO II.g – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Aprimorar e inovar os processos e as ações	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de mapeamento processos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos mapeados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Anual	GEREX
Índice de normatização de processos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos normatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Anual	GEREX
Índice de automação de processos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos automatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Anual	GEREX
Índice de insucesso dos processos de aquisições (ou seja, Nº de processos anulados + cancelados + desertos + fracassados)	$\frac{\text{número de processos anulados + cancelados + desertos + fracassados}}{\text{total de processos de licitação}} \times 100$	Anual	GERAD
Índice de economia alcançada nas licitações	$\frac{\text{Valor licitado}}{\text{Valor de previsto}} \times 100$	Anual	GERAD
Índice de absenteísmo compulsório (doença)	$\frac{\text{Total de horas não trabalhadas por ano em razão de absenteísmo compulsório, atestado médico e licença}}{\text{Número de servidores totais da folha de pagamento do CAU X-Número de dias no período}} \times 100$	Trimestral	GERAD

**ANEXO II.h – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Aprimorar e inovar os processos e as ações	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de crescimento da folha de pagamento de pessoal (Inclui benefícios- salário e encargos)	$\frac{\text{Despesa total com pessoal do CAU ano atual}}{\text{Despesa total com pessoal do CAU do ano anterior}} \times 100$	Trimestral	GERAD
Índice de servidores efetivos ocupantes de cargos e funções comissionadas (DELIBERAÇÃO 73/2017)	$\frac{\text{Quantidade servidor efetivo ocupantes de cargo correlacionado ao DAS 1, DAS 2 e DAS 3}}{\text{Quantidade de servidores do CAU}} \times 100$	Trimestral	GERAD
Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes	$\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes}}$	Anual	GERAD/RH
Índice servidores capacitados com recursos do CAU por servidor	$\frac{\text{nº de servidores capacitados com recursos do CAU}}{\text{nº de servidores ativos}} \times 100$	Anual	GERAD/RH
Índice de aproveitamento dos treinamentos (CAU/BR)	$\frac{\text{número de colaboradores satisfeitos com os treinamentos (pontuação acima de 3 na Pesquisa de Satisfação)}}{\text{total de colaboradores e dirigentes participantes da avaliação}} \times 100$	Anual	GERAD/RH

**ANEXO II.i – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Número de ações executadas	quantidade de ações executadas voltadas à cultura organizacional e estratégia	Anual	GERAD/RH/GERPLAN
Índice de cumprimento das metas do Plano de Ação (%)	$\frac{\text{total de iniciativas executadas}}{\text{total de iniciativas planejadas}} \times 100$	Anual	GERPLAN
Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Resolubilidade operacional do SICCAU (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de atividades executadas}}{\text{número de atividades demandadas}} \times 100$	Semestral e anual	CSC



ANEXO III – CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT



ANEXO III – CAU/UF – Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT

UF	Arquitetos e Urbanistas												Empresas									Total de RRT		
	Total de Ativos			Potencial Pagantes			Pagantes			% de Inad.			Total de Ativas			Pagantes			% de Inad.					
	Reprog. 2021	Program. 2022	% de Var.	Reprog. 2021	Program. 2022	% de Var.	Reprog. 2021	Program. 2022	% de Var.	Reprog. 2021	Program. 2022	Var. (p.p)	Reprog. 2021	Program. 2022	% de Var.	Reprog. 2021	Program. 2022	% de Var.	Reprog. 2021	Program. 2022	Var. (p.p)	Reprog. 2021	Program. 2022	% de Var.
AC	678	736	8,6	673	725	7,7	430	463	7,7	36,1	36,1	0,0	141	146	3,5	68	70	2,9	51,8	52,1	0,3	2.631	2.724	3,5
AM	1.900	2.200	15,8	1.889	2.182	15,5	1.279	1.474	15,2	32,3	32,4	0,2	249	260	4,4	118	123	4,2	52,6	52,7	0,1	5.997	6.704	11,8
AP	802	860	7,2	801	854	6,6	462	520	12,6	42,3	39,1	(3,2)	282	292	3,5	84	87	3,6	70,2	70,2	(0,0)	3.314	3.432	3,6
PA	3.022	3.192	5,6	2.909	3.025	4,0	1.594	1.745	9,5	45,2	42,3	(2,9)	405	435	7,4	127	136	7,1	68,6	68,7	0,1	8.050	8.294	3,0
RO	1.337	1.462	9,3	1.330	1.443	8,5	956	1.030	7,7	28,1	28,6	0,5	233	241	3,4	105	109	3,8	54,9	54,8	(0,2)	10.528	11.007	4,5
RR	239	250	4,6	232	241	3,9	149	156	4,7	35,8	35,3	(0,5)	62	64	3,2	21	22	4,8	66,1	65,6	(0,5)	1.258	1.269	0,9
TO	828	873	5,4	815	854	4,8	586	616	5,1	28,1	27,9	(0,2)	206	213	3,4	75	78	4,0	63,6	63,4	(0,2)	5.427	5.525	1,8
Soma(N)	8.806	9.572	8,7	8.649	9.323	7,8	5.456	6.004	10,0	36,9	35,6	(1,3)	1.578	1.651	4,6	598	625	4,5	62,1	62,1	0,0	37.205	38.955	4,7
AL	2.099	2.183	4,0	2.051	2.095	2,1	1.358	1.416	4,3	33,8	32,4	(1,4)	166	174	4,8	72	75	4,2	56,6	56,9	0,3	7.110	7.198	1,2
BA	6.994	7.366	5,3	6.275	6.563	4,6	4.339	4.538	4,6	30,9	30,9	0,0	989	1.025	3,6	485	503	3,7	51,0	50,9	(0,0)	17.891	18.270	2,1
CE	4.388	4.728	7,7	4.249	4.542	6,9	2.877	3.075	6,9	32,3	32,3	0,0	422	437	3,6	243	252	3,7	42,4	42,3	(0,1)	11.612	11.943	2,9
MA	2.017	2.161	7,1	1.995	2.133	6,9	1.267	1.385	9,3	36,5	35,1	(1,4)	291	301	3,4	106	110	3,8	63,6	63,5	(0,1)	5.338	5.542	3,8
PB	2.962	3.134	5,8	2.917	3.068	5,2	1.987	2.147	8,1	31,9	30,0	(1,9)	503	273	(45,7)	164	177	7,9	67,4	35,2	(32,2)	9.453	9.613	1,7
PE	5.230	5.505	5,3	4.917	5.057	2,8	3.772	3.907	3,6	23,3	22,7	(0,5)	575	537	(6,6)	355	332	(6,5)	38,3	38,2	(0,1)	17.862	18.275	2,3
PI	1.495	1.641	9,8	1.462	1.599	9,4	1.085	1.196	10,2	25,8	25,2	(0,6)	266	275	3,4	150	155	3,3	43,6	43,6	0,0	4.578	4.798	4,8
RN	2.626	2.816	7,2	2.582	2.736	6,0	1.813	1.896	4,6	29,8	30,7	0,9	305	316	3,6	135	140	3,7	55,7	55,7	(0,0)	9.778	10.132	3,6
SE	1.553	1.633	5,2	1.525	1.599	4,9	1.075	1.141	6,1	29,5	28,6	(0,9)	175	172	(1,7)	104	102	(1,9)	40,6	40,7	0,1	6.685	6.758	1,1
Soma(NE)	29.364	31.167	6,1	27.973	29.392	5,1	19.573	20.701	5,8	30,0	29,6	(0,5)	3.692	3.510	(4,9)	1.814	1.846	1,8	50,9	47,4	(3,5)	90.307	92.529	2,5
DF	6.599	6.846	3,7	6.155	6.319	2,7	4.526	4.639	2,5	26,5	26,6	0,1	766	804	5,0	335	352	5,1	56,3	56,2	(0,0)	17.553	17.781	1,3
GO	5.057	5.336	5,5	4.893	5.100	4,2	3.610	3.658	1,3	26,2	28,3	2,1	697	721	3,4	212	219	3,3	69,6	69,6	0,0	30.060	30.625	1,9
MS	3.591	3.649	1,6	3.539	3.554	0,4	2.213	2.261	2,2	37,5	36,4	(1,1)	663	686	3,5	312	323	3,5	52,9	52,9	(0,0)	21.900	21.491	(1,9)
MT	3.382	3.626	7,2	3.350	3.563	6,4	2.595	2.733	5,3	22,5	23,3	0,8	615	643	4,6	274	286	4,4	55,4	55,5	0,1	33.327	34.391	3,2
Soma(CO)	18.629	19.457	4,4	17.937	18.536	3,3	12.944	13.291	2,7	27,8	28,3	0,5	2.741	2.854	4,1	1.133	1.180	4,1	58,7	58,7	(0,0)	102.840	104.288	1,4
ES	3.816	4.055	6,3	3.749	3.960	5,6	3.385	3.688	9,0	9,7	6,9	(2,8)	457	484	5,9	334	341	2,1	26,9	29,5	2,6	14.858	15.329	3,2
MG	16.767	17.458	4,1	16.171	16.749	3,6	11.936	12.616	5,7	26,2	24,7	(1,5)	1.781	1.892	6,2	1.073	1.140	6,2	39,8	39,7	(0,0)	56.243	56.998	1,3
RJ	21.006	21.599	2,8	18.113	18.095	(0,1)	12.784	13.063	2,2	29,4	27,8	(1,6)	2.812	2.932	4,3	1.558	1.624	4,2	44,6	44,6	0,0	53.770	59.576	10,8
SP	64.529	67.388	4,4	60.926	63.009	3,4	43.802	46.627	6,4	28,1	26,0	(2,1)	7.955	8.228	3,4	4.424	4.576	3,4	44,4	44,4	(0,0)	342.251	348.775	1,9
Soma(SE)	106.118	110.500	4,1	98.959	101.813	2,9	71.907	75.994	5,7	27,3	25,4	(2,0)	13.005	13.536	4,1	7.389	7.681	4,0	43,2	43,3	0,1	467.122	480.678	2,9
PR	14.079	14.181	0,7	13.761	13.769	0,1	10.300	9.552	(7,3)	25,2	30,6	5,5	2.799	2.791	(0,3)	1.500	1.303	(13,1)	46,4	53,3	6,9	78.904	74.309	(5,8)
RS	17.463	18.041	3,3	16.877	16.889	0,1	12.750	12.768	0,1	24,5	24,4	(0,1)	2.828	2.927	3,5	1.556	1.610	3,5	45,0	45,0	0,0	93.772	94.432	0,7
SC	11.363	11.914	4,8	11.143	11.626	4,3	8.610	9.121	5,9	22,7	21,5	(1,2)	1.841	1.905	3,5	988	1.022	3,4	46,3	46,4	0,0	60.199	61.100	1,5
Soma(S)	42.905	44.136	2,9	41.781	42.284	1,2	31.660	31.441	(0,7)	24,2	25,6	1,4	7.468	7.623	2,1	4.044	3.935	(2,7)	45,8	48,4	2,5	232.875	229.841	(1,3)
TOTAL	205.822	214.832	4,4	195.299	201.348	3,1	141.540	147.431	4,2	27,5	26,8	(0,7)	28.484	29.174	2,4	14.978	15.267	1,9	47,4	47,7	0,3	930.349	946.291	1,7



Anexo IV – Projeção da Quantidade de Pagantes x Receita Total do CAU- Exercício 2022



ANEXO IV – Projeção da Quantidade de Pagantes x Receita Total do CAU - Exercício 2022 (100%)

UF	Pessoa Física				Pessoa Jurídica				RRT		Taxas e Multas	TOTAL VALOR (R\$) 100%
	Qtd. Pagantes	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtd. Pagantes	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
AC	463	217.224,92	35.850,37	253.075,29	70	33.199,63	9.511,59	42.711,22	2.724	294.818,52	30.885	621.489,92
AM	1.474	714.212,60	151.422,76	865.635,36	123	58.225,63	26.880,91	85.106,54	6.704	725.573,92	83.816	1.760.131,61
AP	520	249.297,43	51.089,66	300.387,09	87	41.461,65	28.032,72	69.494,37	3.432	371.445,36	37.066	778.393,16
PA	1.745	789.070,72	361.022,98	1.150.093,70	136	64.265,09	38.656,96	102.922,05	8.294	897.659,62	96.780	2.247.455,76
RO	1.030	470.772,09	63.490,14	534.262,23	109	51.479,00	18.230,32	69.709,32	11.007	1.191.287,61	80.787	1.876.045,82
RR	156	72.565,12	13.247,46	85.812,58	22	10.077,33	5.543,20	15.620,53	1.269	137.343,87	9.551	248.328,06
TO	616	291.387,45	41.710,31	333.097,76	78	37.174,36	19.397,53	56.571,89	5.525	597.970,75	55.632	1.043.272,54
Soma (N)	6.004	2.804.530,33	717.833,68	3.522.364,01	625	295.882,69	146.253,23	442.135,92	38.955	4.216.099,65	394.517	8.575.116,87
AL	1.416	662.055,22	149.813,33	811.868,55	75	35.343,27	24.001,78	59.345,05	7.198	779.039,54	107.113	1.757.365,85
BA	4.538	2.044.465,48	368.623,00	2.413.088,48	503	237.745,46	101.168,78	338.914,24	18.270	1.977.362,10	237.852	4.967.216,72
CE	3.075	1.342.363,25	210.783,18	1.553.146,43	252	119.122,14	36.345,92	155.468,06	11.943	1.292.590,89	134.922	3.136.127,50
MA	1.385	638.800,46	130.453,93	769.254,39	110	52.047,27	46.951,60	98.998,87	5.542	599.810,66	66.063	1.534.126,80
PB	2.147	974.431,46	197.709,86	1.172.141,32	177	83.886,20	32.907,14	116.793,34	9.613	1.040.414,99	128.114	2.457.463,88
PE	3.907	1.832.331,31	244.328,17	2.076.659,48	332	147.516,76	33.395,47	180.912,23	18.275	1.977.903,25	232.951	4.468.426,08
PI	1.196	551.706,52	69.745,46	621.451,98	155	72.798,62	13.118,52	85.917,14	4.798	519.287,54	55.200	1.281.856,21
RN	1.896	891.273,75	196.421,86	1.087.695,61	140	66.159,32	49.592,18	115.751,50	10.132	1.096.586,36	101.943	2.401.976,34
SE	1.141	543.766,16	83.768,70	627.534,86	102	48.448,22	15.800,32	64.248,54	6.758	731.418,34	62.436	1.485.637,86
Soma (NE)	20.701	9.481.193,61	1.651.647,49	11.132.841,10	1.846	863.067,26	353.281,71	1.216.348,97	92.529	10.014.413,67	1.126.594	23.490.197,24
DF	4.639	2.223.550,57	340.637,11	2.564.187,68	352	166.370,68	66.408,70	232.779,38	17.781	1.924.437,63	270.530	4.991.934,39
GO	3.658	1.723.867,08	277.413,94	2.001.281,02	219	103.706,22	113.554,28	217.260,50	30.625	3.314.543,75	197.531	5.730.616,41
MS	2.261	1.067.845,06	285.634,59	1.353.479,65	323	152.375,44	66.467,38	218.842,82	21.491	2.325.970,93	180.924	4.079.217,80
MT	2.733	1.323.926,46	160.555,22	1.484.481,68	286	135.333,63	59.544,32	194.877,95	34.391	3.722.137,93	162.045	5.563.542,49
Soma (CO)	13.291	6.339.189,17	1.064.240,86	7.403.430,03	1.180	557.785,97	305.974,68	863.760,65	104.288	11.287.090,24	811.030	20.365.311,09
ES	3.688	1.797.172,97	102.799,19	1.899.972,16	341	160.940,54	17.687,35	178.627,89	15.329	1.659.057,67	186.976	3.924.633,31
MG	12.616	5.983.723,48	840.713,95	6.824.437,43	1.140	538.654,19	101.041,43	639.695,62	56.998	6.168.893,54	741.207	14.374.234,07
RJ	13.063	5.796.930,71	1.722.155,79	7.519.086,50	1.624	767.266,28	384.878,13	1.152.144,41	59.576	6.447.910,48	831.553	15.950.694,17
SP	46.627	22.053.667,57	3.934.459,25	25.988.126,82	4.576	2.162.260,01	527.512,47	2.689.772,48	348.775	37.747.918,25	2.125.626	68.551.443,71
Soma (SE)	75.994	35.631.494,73	6.600.128,18	42.231.622,91	7.681	3.629.121,02	1.031.119,38	4.660.240,40	480.678	52.023.779,94	3.885.362	102.801.005,26
PR	9.552	4.480.911,94	604.109,22	5.085.021,16	1.303	615.743,25	162.612,17	778.355,42	74.309	8.042.463,07	556.234	14.462.073,24
RS	12.768	5.918.400,12	843.352,62	6.761.752,74	1.610	760.851,14	251.581,91	1.012.433,05	94.432	10.220.375,36	719.782	18.714.343,60
SC	9.121	4.345.690,47	569.964,56	4.915.655,03	1.022	482.556,42	116.229,73	598.786,15	61.100	6.612.853,00	363.819	12.491.113,01
Soma (S)	31.441	14.745.002,53	2.017.426,40	16.762.428,93	3.935	1.859.150,81	530.423,81	2.389.574,62	229.841	24.875.691,43	1.639.835	45.667.529,85
TOTAL	147.431	69.001.410,37	12.051.276,61	81.052.686,98	15.267	7.205.007,75	2.367.052,81	9.572.060,56	946.291	102.417.074,93	7.857.338	200.899.160,31



ANEXO V – Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2022



ANEXO V – Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2022 (80%)

UF	Pessoa Física						Pessoa Jurídica						RRT		Taxas e Multas		Total		% Var.
	Reprogramação 2021			Programação 2022			Reprogramação 2021			Programação 2022			Reprogramação 2021	Programação 2022	Reprogramação 2021	Programação 2022	Reprogramação 2021	Programação 2022	
	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
AC	133.747,58	28.680,30	162.427,88	173.779,94	28.680,30	202.460,23	23.984,20	7.609,26	31.593,46	26.559,70	7.609,27	34.168,98	206.165,16	235.854,82	17.772,46	24.707,91	417.958,96	497.191,94	19,0
AM	416.901,96	121.138,21	538.040,17	571.370,08	121.138,21	692.508,29	36.262,19	21.504,72	57.766,91	46.580,50	21.504,73	68.085,23	469.924,92	580.459,14	56.137,91	67.052,63	1.121.869,91	1.408.105,29	25,5
AP	149.612,31	40.871,72	190.484,03	199.437,94	40.871,73	240.309,67	25.154,10	22.426,18	47.580,28	33.169,32	22.426,18	55.595,50	259.685,04	297.156,29	21.749,19	29.653,07	519.498,54	622.714,53	19,9
PA	496.336,06	288.818,38	785.154,44	631.256,58	288.818,38	920.074,96	43.801,73	30.925,57	74.727,30	51.412,07	30.925,57	82.337,64	630.798,00	718.127,70	67.638,45	77.424,31	1.558.318,19	1.797.964,61	15,4
RO	297.526,93	50.792,11	348.319,04	376.617,67	50.792,11	427.409,78	39.008,20	14.584,26	53.592,46	41.183,20	14.584,26	55.767,46	824.974,08	953.030,09	48.087,68	64.629,33	1.274.973,26	1.500.836,66	17,7
RR	48.985,88	10.597,97	59.583,85	58.052,10	10.597,97	68.650,06	7.966,47	4.434,56	12.401,03	8.061,86	4.434,56	12.496,42	98.576,88	109.875,10	5.830,72	7.640,86	176.392,48	198.662,45	12,6
TO	184.562,88	57.922,27	242.485,15	233.109,96	57.922,27	291.032,23	28.268,52	15.518,02	43.786,54	29.739,49	15.518,02	45.257,51	425.259,72	478.376,60	30.867,90	44.505,71	742.399,31	834.618,03	12,4
Soma (N)	1.727.673,60	598.820,96	2.326.494,56	2.243.624,26	574.266,94	2.817.891,21	204.445,41	117.002,57	321.447,98	236.706,15	117.002,58	353.708,74	2.915.383,80	3.372.879,74	248.084,31	315.613,82	5.811.410,65	6.860.093,50	18,0
AL	449.510,76	134.760,30	584.271,06	529.644,18	119.850,66	649.494,84	24.673,53	19.201,43	43.874,96	28.274,62	19.201,42	47.476,04	557.139,60	623.231,63	65.651,72	85.690,17	1.250.937,34	1.405.892,68	12,4
BA	1.308.962,26	294.898,40	1.603.860,66	1.635.572,38	294.898,40	1.930.470,78	180.090,81	80.935,03	261.025,84	190.196,37	80.935,02	271.131,39	1.401.938,76	1.581.889,68	146.252,78	190.281,52	3.413.078,04	3.973.773,38	16,4
CE	819.993,89	168.626,55	988.620,44	1.073.890,60	168.626,54	1.242.517,14	81.064,95	29.076,74	110.141,69	95.297,71	29.076,74	124.374,45	909.916,32	1.034.072,71	84.491,25	107.937,70	2.093.169,70	2.508.902,00	19,9
MA	390.022,12	104.363,14	494.385,26	511.040,37	104.363,14	615.403,51	38.619,23	37.561,28	76.180,51	41.637,82	37.561,28	79.199,10	418.285,68	479.848,53	44.225,89	52.850,30	1.033.077,34	1.227.301,44	18,8
PB	603.577,43	168.712,42	772.289,85	779.545,17	158.167,89	937.713,06	58.794,57	34.004,05	92.798,62	67.108,96	26.325,71	93.434,67	740.737,08	832.331,99	70.990,32	102.491,38	1.676.815,87	1.965.971,10	17,2
PE	1.219.395,81	413.684,70	1.633.080,51	1.465.865,05	195.462,54	1.661.327,58	93.121,03	35.145,51	128.266,54	118.013,41	26.716,38	144.729,78	1.399.666,32	1.582.322,60	140.018,53	186.360,90	3.301.031,90	3.574.740,87	8,3
PI	324.066,94	155.816,95	479.883,89	441.365,22	55.796,37	497.161,58	49.333,77	37.917,29	87.251,06	58.238,90	10.494,82	68.733,71	358.732,08	415.430,03	45.031,78	44.159,64	970.898,81	1.025.484,97	5,6
RN	585.039,00	157.137,49	742.176,49	713.019,00	157.137,49	870.156,49	46.798,61	39.673,75	86.472,36	52.927,46	39.673,74	92.601,20	766.204,08	877.269,09	72.532,86	81.554,30	1.667.385,79	1.921.581,08	15,2
SE	340.847,92	90.592,66	431.440,58	435.012,93	67.014,96	502.027,89	30.126,93	12.640,26	42.767,19	38.758,58	12.640,26	51.398,83	523.836,60	585.134,67	43.774,89	49.948,90	1.041.819,26	1.188.510,29	14,1
Soma (NE)	6.041.416,13	1.688.592,61	7.730.008,74	7.584.954,89	1.321.317,99	8.906.272,88	602.623,43	326.155,34	928.778,77	690.453,81	282.625,37	973.079,18	7.076.456,52	8.011.530,93	712.970,02	901.274,81	16.448.214,05	18.792.157,80	14,3
DF	1.502.059,50	305.742,58	1.807.802,08	1.778.840,46	272.509,69	2.051.350,14	124.079,33	53.126,97	177.206,30	133.096,54	53.126,96	186.223,50	1.375.453,08	1.539.550,10	164.922,48	216.423,76	3.525.383,94	3.993.547,51	13,3
GO	1.190.349,76	320.000,00	1.510.349,76	1.379.093,66	221.931,15	1.601.024,82	67.509,06	35.468,36	102.977,42	82.964,98	90.843,42	173.808,40	2.355.501,60	2.651.635,00	138.930,79	158.024,91	4.107.759,57	4.584.493,13	11,6
MS	719.217,36	228.507,67	947.725,03	854.276,05	228.507,67	1.082.783,72	101.863,53	53.173,91	155.037,44	121.900,35	53.173,90	175.074,26	1.716.084,00	1.860.776,74	118.731,94	144.739,52	2.937.578,41	3.263.374,24	11,1
MT	841.814,47	174.745,13	1.016.559,60	1.059.141,17	128.444,18	1.187.585,34	87.310,15	47.635,46	134.945,61	108.266,90	47.635,46	155.902,36	2.611.503,72	2.977.710,34	116.110,46	129.635,94	3.879.119,39	4.450.833,98	14,7
Soma (CO)	4.253.441,09	1.028.995,38	5.282.436,47	5.071.351,34	851.392,69	5.922.744,02	380.762,07	189.404,70	570.166,77	446.228,78	244.779,74	691.008,52	8.058.542,40	9.029.672,18	538.695,67	648.824,13	14.449.841,31	16.292.248,85	12,8
ES	1.083.868,63	243.910,55	1.327.779,18	1.437.738,38	82.239,35	1.519.977,73	101.755,51	35.634,04	137.389,55	128.752,43	14.149,88	142.902,31	1.164.272,88	1.327.246,14	97.735,84	149.580,47	2.727.177,45	3.139.706,65	15,1
MG	3.864.411,66	989.040,98	4.853.452,64	4.786.978,78	672.571,16	5.459.549,94	357.589,70	135.682,07	493.271,77	430.923,35	80.833,14	511.756,50	4.407.201,48	4.935.114,83	467.067,51	592.965,98	10.220.993,40	11.499.387,25	12,5
RJ	4.118.030,05	1.358.695,97	5.476.726,02	4.637.544,57	1.377.724,63	6.015.269,20	576.993,97	300.519,21	877.513,18	613.813,02	307.902,50	921.715,53	4.213.417,20	5.158.328,38	463.547,14	665.242,22	11.031.203,54	12.760.555,33	15,7
SP	14.462.994,97	3.454.785,65	17.917.780,61	17.642.934,06	3.147.567,40	20.790.501,46	1.511.169,70	433.573,50	1.944.743,20	1.729.808,01	422.009,98	2.151.817,98	26.818.788,36	30.198.334,60	1.630.098,86	1.700.500,93	48.311.411,03	54.841.154,97	13,5
Soma (SE)	23.529.305,31	6.046.433,15	29.575.738,45	28.505.195,78	5.280.102,54	33.785.298,33	2.547.508,88	905.408,82	3.452.917,70	2.903.296,82	824.895,50	3.728.192,32	36.603.679,92	41.619.023,95	2.658.449,35	3.108.289,60	72.290.785,42	82.240.804,20	13,8
PR	3.295.161,96	597.154,62	3.892.316,58	3.584.729,55	483.287,38	4.068.016,93	459.414,76	136.120,98	595.535,74	492.594,60	130.089,74	622.684,34	6.182.917,44	6.433.970,46	397.911,73	444.986,87	11.068.681,49	11.569.658,59	4,5
RS	4.135.007,87	674.682,09	4.809.689,96	4.734.720,10	674.682,10	5.409.402,19	515.100,73	201.265,53	716.366,26	608.680,91	201.265,53	809.946,44	7.347.973,92	8.176.300,29	473.674,79	575.825,96	13.347.704,93	14.971.474,88	12,2
SC	2.795.823,03	531.290,59	3.327.113,62	3.476.552,38	455.971,65	3.932.524,02	351.243,78	92.983,79	444.227,57	386.045,14	92.983,78	479.028,92	4.717.193,64	5.290.282,40	262.870,02	291.055,06	8.751.404,85	9.992.890,40	14,2
Soma (S)	10.225.992,86	1.803.127,30	12.029.120,16	11.796.002,02	1.613.941,12	13.409.943,14	1.325.759,27	430.370,30	1.756.129,57	1.487.320,65	424.339,05	1.911.659,70	18.248.085,00	19.900.553,15	1.134.456,54	1.311.867,89	33.167.791,27	36.534.023,88	10,1
TOTAL	45.777.828,99	11.165.969,40	56.943.798,38	55.201.128,30	9.641.021,32	64.842.149,58	5.061.099,06	1.968.341,73	7.029.440,79	5.764.006,20	1.893.642,25	7.657.648,45	72.902.147,64	81.933.659,95	5.292.655,89	6.285.870,25	142.168.042,70	160.719.328,23	13,0



**ANEXO VI – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF
– Exercício 2022 – Destinação dos Recursos por
CAU/Básico**

**ANEXO VI.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF
– Exercício 2022 – Participação dos CAU/UF e
CAU/BR**



ANEXO VI – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2022 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico (Repasse)

CAU BÁSICO										
CAU/UF	Arrecadação 2022 com exec. ant. (A)	Valor do CAU Básico (B)	Valor do repasse do Fundo para os CAU Básico (C= B-A)	Valor CSC Total 2022 (D)	Valor dos Recursos do Fundo 2022 (E=C+D)	Participação nas Plenárias Ampliadas (F) ²	Valor Total dos Recursos do Fundo Programação 2022 (G=F+E)	Valor Total dos Recursos do Fundo Reprogramação 2021 (H)	Variação 2022 x 2021 (R\$) (I= G- H)	GRUPO
RR	200.941,37	1.192.710,00	991.768,63	17.663,71	1.009.432,34	17.640,00	1.027.072,34	936.363,22	90.709,13	Grupo 1
AC	499.139,82	1.192.710,00	693.570,18	43.727,22	737.297,40	17.240,00	754.537,40	725.098,31	29.439,09	Grupo 1
AP	636.618,56	1.192.710,00	556.091,44	55.594,01	611.685,45	18.040,00	629.725,45	639.939,36	(10.213,91)	Grupo 1
TO	843.287,92	1.192.710,00	349.422,08	74.016,34	423.438,43	12.440,00	435.878,43	434.460,48	1.417,94	Grupo 1
PI	1.025.134,76	1.242.407,00	217.272,24	89.523,14	306.795,38	16.840,00	323.635,38	360.529,12	(36.893,75)	Grupo 2
SE	1.188.123,59	1.242.407,00	54.283,41	104.151,99	158.435,39	14.440,00	172.875,39	197.019,35	(24.143,96)	Grupo 2
Sub Total	4.393.246,03	7.255.654,00	2.862.407,97	384.676,41	3.247.084,39	96.640,00	3.343.724,39	3.293.409,84	50.314,55	
Gestão do Fundo de Apoio (10%) ⁴			172.360,80		-	-	172.360,80	205.441,65		
Total 1					3.247.084,39	96.640,00	3.516.085,18	3.498.851,49	50.314,55	
MA	1.243.874,66	1.242.407,00	(1.467,66)	108.738,86	107.271,20	17.240,00	124.511,20	242.695,88	(118.184,69)	Grupo 2
CAU (AM;AL;RO)								348.498,03		
Total 2	5.637.120,69	8.498.061,00	2.860.940,31	493.415,27	3.354.355,58	113.880,00	3.640.596,38	4.090.045,41	(449.449,03)	

Total do Fundo de Apoio 2022	3.640.596,38
Utilização de Saldo do Fundo de Apoio³	-
Necessidades de Novos Aportes em 2022	3.640.596,38

Valor do CAU BÁSICO - Grupo 1 em 2022	1.192.710,00
Valor do CAU BÁSICO - Grupo 2 em 2022	1.242.407,00

¹ PROPOSTA Nº 5/2021 – CG-FA: Para o exercício 2022, os valores dos grupos I e II sejam corrigidos pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao período compreendido entre dezembro 2020 do segundo ano antecedente e o mês de novembro de 2021: Grupo I - R\$ 1.192.710,00 e Grupo II - R\$ 1.242.407,00.

²Participação nas Plenárias Ampliadas - custo da participação do Presidente do CAU Básico nas Plenárias Ampliadas (4 eventos de 1 dia cada). Foram mantidos os valores e quantidades de 2021.

³Para 2022, o saldo do Fundo de Apoio deverá permanecer não utilizado, sendo utilizado somente o necessário para abater eventual aumento de aportes, conforme Proposta nº3/2021-CGFA-CAU/BR;

ANEXO VI.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2022 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR
(Aporte)

CAU/UF	Arrecadação 2022	Valor a ser aportado ao Fundo Programação 2022 (1,82%)	Valor a ser aportado ao Fundo Reprogramação 2021 (2,21%)	Varição 2022 x 2021 do Aporte (R\$)
SP	54.658.046,02	992.765,44	1.038.741,60	(45.976,16)
RS	15.038.687,57	273.150,81	291.245,11	(18.094,30)
PR	11.604.275,96	210.770,87	241.349,58	(30.578,71)
MG	11.451.285,13	207.992,07	217.058,38	(9.066,31)
RJ	12.378.289,41	224.829,44	221.036,35	3.793,10
SC	9.996.964,77	181.576,95	188.303,11	(6.726,16)
MT	4.472.583,37	81.236,46	84.670,29	(3.433,83)
GO	4.630.274,75	84.100,64	87.516,26	(3.415,62)
DF	3.993.633,96	72.537,20	75.501,40	(2.964,20)
BA	3.996.390,88	72.587,28	72.887,99	(300,71)
MS	3.271.733,81	59.425,18	61.940,94	(2.515,76)
PE	3.563.859,65	64.731,12	67.841,99	(3.110,87)
ES	3.137.923,54	56.994,76	56.189,43	805,33
CE	2.505.306,69	45.504,41	44.720,07	784,34
PB	1.996.613,23	36.264,90	35.347,00	917,90
RN	1.930.315,56	35.060,72	35.126,08	(65,36)
PA	1.773.670,72	32.215,55	30.598,71	1.616,84
RO	1.505.351,27	27.342,01	27.972,17	(630,16)
AL	1.401.930,01	25.463,55	27.060,66	(1.597,12)
AM	1.406.114,82	25.539,56	23.711,53	1.828,03
SE	1.188.123,59	21.580,14	22.540,66	(960,53)
MA	1.243.874,66	22.592,75	21.533,42	1.059,34
PI	1.025.134,76	18.619,74	18.670,79	(51,06)
TO	843.287,92	15.316,81	15.764,14	(447,32)
AP	636.618,56	11.563,04	10.905,55	657,48
AC	499.139,82	9.065,98	8.886,37	179,61
RR	200.941,37	3.649,74	3.756,84	(107,10)
Soma CAU/UF	160.350.371,82	2.912.477,10	3.030.876,42	(118.399,31)
CAU/BR	40.087.592,95	728.119,28	762.656,16	(34.536,89)
TOTAL	200.437.964,77	3.640.596,38	3.793.532,58	(152.936,20)
CAU Básico				



ANEXO VII– Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços Totais)

ANEXO VII.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviço Telefônico de Teletendimento 0800/4007)

ANEXO VII.II – Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2022

ANEXO VII.III – Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão – SISCAF)



ANEXO VII – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços Totais)

CAU/UF	Arrecadação Programação 2022 (A)	CSC Serviços Totais - PROGRAMAÇÃO 2022				TOTAL GERAL Programação 2022 (E = B + C + D)	Valor dos Aportes ao CSC (R\$) - Reprogramação 2021 (F)	Variação 2022x 2021 (G= E-F)
		Teleatendimento (R\$) (B)	Demais Serviços Essenciais (R\$) (C)	RIA (R\$) (D)				
AC	499.139,82	180,84	39.070,16	4.476,22	43.727,22	31.558,77	12.168,45	
AM	1.406.114,82	122,84	110.063,62	12.609,86	122.796,32	83.885,97	38.910,35	
AP	636.618,56	53,59	49.831,31	5.709,11	55.594,01	38.578,75	17.015,26	
PA	1.773.670,72	354,10	138.834,05	15.906,05	155.094,20	108.426,53	46.667,67	
RO	1.505.351,27	399,45	117.831,35	13.499,80	131.730,60	99.187,26	32.543,34	
RR	200.941,37	133,01	15.728,68	1.802,02	17.663,71	13.392,63	4.271,08	
TO	843.287,92	445,49	66.008,35	7.562,50	74.016,34	56.096,00	17.920,34	
Soma (N)	6.865.124,49	1.689,33	537.367,52	61.565,57	600.622,42	431.125,91	169.496,51	
AL	1.401.930,01	397,90	109.736,05	12.572,33	122.706,28	95.965,42	26.740,86	
BA	3.996.390,88	1.761,59	312.817,45	35.839,13	350.418,17	259.101,46	91.316,71	
CE	2.505.306,69	1.141,36	196.102,85	22.467,27	219.711,48	159.024,69	60.686,79	
MA	1.243.874,66	219,68	97.364,27	11.154,91	108.738,86	76.277,21	32.461,65	
PB	1.996.613,23	739,37	156.284,88	17.905,37	174.929,62	125.548,15	49.381,47	
PE	3.563.859,65	1.957,62	278.961,07	31.960,24	312.878,93	241.449,02	71.429,91	
PI	1.025.134,76	87,45	80.242,41	9.193,28	89.523,14	66.044,68	23.478,46	
RN	1.930.315,56	824,66	151.095,43	17.310,83	169.230,92	124.844,07	44.386,85	
SE	1.188.123,59	496,69	93.000,36	10.654,94	104.151,99	80.084,21	24.067,78	
Soma (NE)	18.851.549,04	7.626,32	1.475.604,77	169.058,30	1.652.289,39	1.228.338,91	423.950,48	
DF	3.993.633,96	6.386,50	312.601,65	35.814,40	354.802,55	272.480,13	82.322,42	
GO	4.630.274,75	1.789,92	362.434,70	41.523,72	405.748,34	310.810,42	94.937,92	
MS	3.271.733,81	895,07	256.094,92	29.340,49	286.330,48	219.647,50	66.682,98	
MT	4.472.583,37	1.919,11	350.091,41	40.109,56	392.120,08	300.871,04	91.249,04	
Soma (CO)	16.368.225,89	10.990,60	1.281.222,68	146.788,18	1.439.001,46	1.103.809,09	335.192,37	
ES	3.137.923,54	1.417,08	245.620,93	28.140,50	275.178,51	199.794,53	75.383,98	
MG	11.451.285,13	8.538,50	896.349,20	102.693,67	1.007.581,37	774.547,86	233.033,51	
RJ	12.378.289,41	16.367,86	968.910,45	111.006,93	1.096.285,24	795.619,75	300.665,49	
SP	54.658.046,02	44.919,40	4.278.357,87	490.166,43	4.813.443,70	3.710.267,09	1.103.176,61	
Soma (SE)	81.625.544,10	71.242,84	6.389.238,45	732.007,54	7.192.488,83	5.480.229,23	1.712.259,60	
PR	11.604.275,96	5.825,56	908.324,56	104.065,68	1.018.215,80	857.940,28	160.275,52	
RS	15.038.687,57	5.538,80	1.177.153,08	134.865,04	1.317.556,92	1.033.970,56	283.586,36	
SC	9.996.964,77	4.158,19	782.512,29	89.651,51	876.321,99	669.025,88	207.296,11	
Soma (S)	36.639.928,30	15.522,55	2.867.989,93	328.582,24	3.212.094,72	2.560.936,72	651.158,00	
Soma CAU/UF	160.350.371,82	107.071,64	12.551.423,36	1.438.001,82	14.096.496,82	10.804.439,86	3.292.056,96	
CAU/BR	40.087.592,95	-	3.137.855,84	359.500,46	3.497.356,30	2.677.118,71	820.237,59	
TOTAL	200.437.964,77	107.071,64	15.689.279,20	1.797.502,28	17.593.853,12	13.481.558,57	4.112.294,55	

CAU Básico

CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC

Necessidade de novos aportes em 2022	R\$ 17.593.853,12
Valor Adicional Custeado pelo CAU/BR	R\$ 1.494.797,88
Total CSC Serviços Totais - PROGRAMADO 2022	R\$ 19.088.651,00

ANEXO VII.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados
(Serviço Telefônico de Teletendimento 0800/4007)

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - PARTICIPAÇÃO CAU/UF E CAU/BR- Serviço Telefônico de Teletendimento 0800 e 4007 - resolução 126, 2º, § 1º, inciso III, alínea "b"				
CAU/UF	Média de Utilização (Período 2018 a 2020) (A)	Programação 2022 Aportes CSC Teletendimento (R\$) (B)	Reprogramação 2021 Aportes CSC Teletendimento (R\$) (C)	Variação 2022 x 2021 (D= B-C)
AC	0,17%	180,84	162,08	18,76
AM	0,11%	122,84	110,10	12,74
AP	0,05%	53,59	48,03	5,56
PA	0,33%	354,10	317,37	36,73
RO	0,37%	399,45	358,01	41,44
RR	0,12%	133,01	119,22	13,79
TO	0,42%	445,49	399,28	46,21
Soma (N)	1,58%	1.689,33	1.514,09	175,24
AL	0,37%	397,90	356,63	41,27
BA	1,65%	1.761,59	1.578,86	182,73
CE	1,07%	1.141,36	1.022,97	118,39
MA	0,21%	219,68	196,89	22,79
PB	0,69%	739,37	662,68	76,69
PE	1,83%	1.957,62	1.754,56	203,06
PI	0,08%	87,45	78,38	9,07
RN	0,77%	824,66	739,11	85,55
SE	0,46%	496,69	445,17	51,52
Soma (NE)	7,12%	7.626,32	6.835,24	791,08
DF	5,96%	6.386,50	5.724,02	662,48
GO	1,67%	1.789,92	1.604,25	185,67
MS	0,84%	895,07	802,23	92,84
MT	1,79%	1.919,11	1.720,04	199,07
Soma (CO)	10,26%	10.990,60	9.850,53	1.140,07
ES	1,32%	1.417,08	1.270,09	146,99
MG	7,97%	8.538,50	7.652,79	885,71
RJ	15,29%	16.367,86	14.670,01	1.697,85
SP	41,95%	44.919,40	40.259,87	4.659,53
Soma (SE)	66,54%	71.242,84	63.852,75	7.390,09
PR	5,44%	5.825,56	5.221,27	604,29
RS	5,17%	5.538,80	4.964,26	574,54
SC	3,88%	4.158,19	3.726,85	431,34
Soma(S)	14,50%	15.522,55	13.912,38	1.610,17
TOTAL	100,0%	107.071,64	95.965,00	11.106,64
CAU Básico				
CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC				



ANEXO VII.II – Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2022

CAU/UF	CSC - SERVIÇOS ESSENCIAIS 2022 e RIA (Programação 2022)					Valor total de contribuição no CSC (R\$) Reprogramação 2021 (F)	Variação 2022x 2021	
	Arrecadação Reprogramação 2022 com exerc. ant. (A)	% Part. sobre a arrecadação 2022 (B= A/B36*100)	Valor da contribuição Demais serviços Essenciais (R\$) - 2022 (C=B*D36)	Valor da contribuição RIA (R\$) 2022 (D=B*D36)	TOTAL Demais Serviços Essenciais e RIA (E = C + D)		Valor (R\$) (G= E - F)	% (H = G / F)
AC	499.139,82	0,31	39.070,16	4.476,22	43.546,38	31.396,69	12.149,69	38,7
AM	1.406.114,82	0,88	110.063,62	12.609,86	122.673,48	83.775,87	38.897,61	46,4
AP	636.618,56	0,40	49.831,31	5.709,11	55.540,42	38.530,72	17.009,70	44,1
PA	1.773.670,72	1,11	138.834,05	15.906,05	154.740,10	108.109,16	46.630,94	43,1
RO	1.505.351,27	0,94	117.831,35	13.499,80	131.331,15	98.829,25	32.501,90	32,9
RR	200.941,37	0,13	15.728,68	1.802,02	17.530,70	13.273,41	4.257,29	32,1
TO	843.287,92	0,53	66.008,35	7.562,50	73.570,85	55.696,72	17.874,13	32,1
Soma (N)	6.865.124,49	4,28	537.367,52	61.565,57	598.933,09	429.611,82	169.321,27	39,4
AL	1.401.930,01	0,87	109.736,05	12.572,33	122.308,38	95.608,79	26.699,59	27,9
BA	3.996.390,88	2,49	312.817,45	35.839,13	348.656,58	257.522,60	91.133,98	35,4
CE	2.505.306,69	1,56	196.102,85	22.467,27	218.570,12	158.001,72	60.568,40	38,3
MA	1.243.874,66	0,78	97.364,27	11.154,91	108.519,18	76.080,32	32.438,86	42,6
PB	1.996.613,23	1,25	156.284,88	17.905,37	174.190,25	124.885,47	49.304,78	39,5
PE	3.563.859,65	2,22	278.961,07	31.960,24	310.921,31	239.694,46	71.226,85	29,7
PI	1.025.134,76	0,64	80.242,41	9.193,28	89.435,69	65.966,30	23.469,39	35,6
RN	1.930.315,56	1,20	151.095,43	17.310,83	168.406,26	124.104,96	44.301,30	35,7
SE	1.188.123,59	0,74	93.000,36	10.654,94	103.655,30	79.639,04	24.016,26	30,2
Soma (NE)	18.851.549,04	11,76	1.475.604,77	169.058,30	1.644.663,07	1.221.503,66	423.159,41	34,6
DF	3.993.633,96	2,49	312.601,65	35.814,40	348.416,05	266.756,11	81.659,94	30,6
GO	4.630.274,75	2,89	362.434,70	41.523,72	403.958,42	309.206,17	94.752,25	30,6
MS	3.271.733,81	2,04	256.094,92	29.340,49	285.435,41	218.845,27	66.590,14	30,4
MT	4.472.583,37	2,79	350.091,41	40.109,56	390.200,97	299.151,00	91.049,97	30,4
Soma (CO)	16.368.225,89	10,21	1.281.222,68	146.788,18	1.428.010,86	1.093.958,55	334.052,31	30,5
ES	3.137.923,54	1,96	245.620,93	28.140,50	273.761,43	198.524,44	75.236,99	37,9
MG	11.451.285,13	7,14	896.349,20	102.693,67	999.042,87	766.895,07	232.147,80	30,3
RJ	12.378.289,41	7,72	968.910,45	111.006,93	1.079.917,38	780.949,74	298.967,64	38,3
SP	54.658.046,02	34,09	4.278.357,87	490.166,43	4.768.524,30	3.670.007,22	1.098.517,08	29,9
Soma (SE)	81.625.544,10	50,90	6.389.238,45	732.007,54	7.121.245,99	5.416.376,47	1.704.869,52	31,5
PR	11.604.275,96	7,24	908.324,56	104.065,68	1.012.390,24	852.719,01	159.671,23	18,7
RS	15.038.687,57	9,38	1.177.153,08	134.865,04	1.312.018,12	1.029.006,30	283.011,82	27,5
SC	9.996.964,77	6,23	782.512,29	89.651,51	872.163,80	665.299,03	206.864,77	31,1
Soma (S)	36.639.928,30	22,85	2.867.989,93	328.582,24	3.196.572,17	2.547.024,34	649.547,83	25,5
Soma CAU/UF	160.350.371,82	80,00	12.551.423,36	1.438.001,82	13.989.425,18	10.708.474,84	3.280.950,34	30,6
CAU/BR	40.087.592,95	20,00	3.137.855,84	359.500,46	3.497.356,30	2.677.118,71	820.237,59	30,6
TOTAL	200.437.964,77	100,00	15.689.279,20	1.797.502,28	17.486.781,48	13.385.593,55	4.101.187,93	30,6
CAU Básico								
CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC								



ANEXO VII.III – Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão – SISCAF)

SISCAF 2022		
CAU/UF		MANUTENÇÃO (R\$)
TO		5.193,95
Soma (N)		5.193,95
CE		17.423,81
PB		15.265,45
SE		8.095,18
Soma (NE)		40.784,45
RJ		157.897,53
Soma (SE)		157.897,53
Total		203.875,92

Serviço Sob Demanda	Custeio	Valor 2022 (R\$)
Treinamentos	Sob Demanda	50.000,00
Total		50.000,00



ANEXO VIII – RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS AOS CAU/UF



ANEXO VIII – RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS AOS CAU/UF

VALORES DE TARIFAS BANCÁRIAS CONVÊNIOS COM REGISTRO			
CAU/UF	PROGRAMAÇÃO 2021 (A)	PROGRAMAÇÃO 2022 (B)	RESSARCIMENTO CAU/BR (20%) (C=B*20%)
AC	10.273,95	12.626,99	2.525,40
AM	22.947,53	28.043,71	5.608,74
AP	11.167,57	13.844,91	2.768,98
PA	32.012,01	39.362,57	7.872,51
RO	30.055,28	28.965,66	5.793,13
RR	3.201,86	3.678,68	735,74
TO	15.478,55	16.706,35	3.341,27
Soma (N)	125.136,74	143.228,87	28.645,77
AL	24.653,02	29.867,26	5.973,45
BA	51.714,57	67.545,17	13.509,03
CE	31.192,00	44.469,67	8.893,93
MA	15.425,55	20.239,63	4.047,93
PB	33.239,42	42.986,18	8.597,24
PE	53.804,79	68.513,34	13.702,67
PI	11.533,64	16.466,60	3.293,32
RN	30.960,00	37.237,14	7.447,43
SE	22.335,93	22.133,91	4.426,78
Soma (NE)	274.858,90	349.458,89	69.891,78
DF	69.949,86	74.430,44	14.886,09
GO	95.109,69	101.222,83	20.244,57
MS	66.082,21	70.943,46	14.188,69
MT	90.660,77	92.696,87	18.539,37
Soma (CO)	321.802,52	339.293,61	67.858,72
ES	53.915,50	59.986,85	11.997,37
MG	220.423,01	238.732,61	47.746,52
RJ	151.303,80	194.237,56	38.847,51
SP	806.720,69	971.258,50	194.251,70
Soma (SE)	1.232.363,00	1.464.215,51	292.843,10
PR	266.324,62	277.880,02	55.576,00
RS	288.444,07	330.970,34	66.194,07
SC	197.522,78	205.803,10	41.160,62
Soma (S)	752.291,47	814.653,46	162.930,69
Soma CAU/UF	2.706.452,63	3.110.850,34	622.170,07
CAU Básico			



**ANEXO IX – Modelo para Elaboração da
Programação do Plano de Ação e Orçamento –
Exercício 2022**



ANEXO IX – Modelos para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2022

- [Plano de trabalho para Projetos Específicos;](#)
- [Modelo para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento CAU/UF – Exercício 2022;](#)
- [Modelo para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento CAU/BR – Exercício 2022.](#)

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 Unidade Responsável: nome da Unidade Organizacional, na forma do organograma, Colegiado e o nome das Comissões Permanentes e Especiais que serão responsáveis pelo projeto/atividade.

1.2 Tipo (Projeto / Atividade/ Projeto Específico):

- **Projeto (P):** nome do Projeto. O Projeto compreende um conjunto de ações inter-relacionadas, coordenadas e orientadas para o alcance de resultados, com prazo e recursos definidos.

- **Projeto Específico(PE):** projeto planejado para incorporação dos recursos oriundos de **Saldos de Exercícios Anteriores**, de acordo com a deliberação plenária nº 84-03/2019, que prevê *“autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente”*.

- **Atividade (A):** nome da Atividade. A Atividade compreende um conjunto de ações permanentes e rotineiras relacionadas à gestão do CAU/BR, que contribuem para a melhoria do desempenho da Entidade.

1.3 FA: fundo de apoio. Informar se o projeto ou atividade será financiada por recursos oriundos do fundo de apoio dos CAU/UF, apenas para os CAU/Básicos.

1.4 Denominação: nome do Projeto ou Atividade.

1.5 Objetivo Geral (Projeto / Atividade): é a motivação geral e a síntese dos efeitos que se deseja produzir, no horizonte de tempo do projeto. Deve ser desafiador e **possuir uma ligação**



direta com as necessidades do público-alvo (interno e externo). Por isso, sua formulação está associada à transformação desejada, traduzida pelos resultados do projeto.

As perguntas a serem respondidas com esta formulação são:

- O que se quer agregar com este projeto?
- Quais os ganhos a serem conseguidos?
- Quais as mudanças a serem alcançadas, na situação atual, ao final do projeto?

Nas **Atividades**, o **Objetivo Geral** deve descrever a finalidade da atividade, com concisão e precisão.

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 Objetivos Estratégicos: neste campo deve ser informado o objetivo estratégico ao qual o projeto ou atividade está diretamente relacionado (principal). Foram estabelecidos 14 (**quatorze**) objetivos estratégicos:

Processos Internos (Excelência Organizacional)

- I. Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo
- II. Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade
- III. Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo

Processos Internos (Relações Institucionais)

- IV. Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada
- V. Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana
- VI. Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado

Processos Internos (Relação com a Sociedade)

- VII. Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade



- VIII. Promover o exercício ético e qualificado da profissão
- IX. Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo

Alavancadores

- X. Assegurar a sustentabilidade financeira
- XI. Aprimorar e inovar os processos e as ações

Pessoas e Infraestrutura

- XII. Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores
- XIII. Construir cultura organizacional adequada à estratégia
- XIV. Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade

2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Facultativo): são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Ao firmar o compromisso de incluir os ODS à sua estratégia, o CAU abre caminho para melhorar sua atuação e atender aos anseios da sociedade por projetos e serviços alinhados aos princípios da sustentabilidade. Neste contexto, torna-se facultativo o enquadramento dos projetos e atividades nos ODS em 2022.

2.3 Resultados: os resultados são os efeitos que devem ser produzidos com a execução do projeto/atividade, dentro do seu horizonte do tempo. Refletem o objetivo geral do projeto/atividade e representam o seu desdobramento em metas mensuráveis.

Resultado = Transformação + Indicador + Meta + Prazo

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custos de Projeto / Atividade: indicar o custo total do projeto/atividade

4. PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

I. Mapa Estratégico e ODS - Selecionar os objetivos estratégicos prioritários em âmbito local trabalhados em 2022. Os objetivos estratégicos em âmbito nacional (Fiscalização, Comunicação e AU como Política de Estado) devem ser obrigatoriamente trabalhados. Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável são facultativos.



II. Indicadores e Metas – definir as metas dos indicadores. Os Indicadores devem ser vinculados aos objetivos estratégicos priorizados no Mapa Estratégico do CAU/UF, ou seja, os indicadores dos objetivos estratégicos escolhidos no Mapa Estratégico devem ser priorizados.

IV. Quadro Geral – Demonstrar a proposta do plano de ação resumida.

V. Limites estratégicos – Demonstrar os limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos definidos no Plano de ação.

VI. Usos e Fontes– demonstrar os valores das fontes e os usos dos recursos. Para as receitas de Arrecadação – anuidades do exercício e exercícios anteriores, RRT, taxas e multas, devem ser considerados os valores constantes das Diretrizes.

VII. Plano de Desembolso por Elemento de Despesas.

Os itens de custo devem ser:

- **Pessoal (Salários, Encargos e Benefícios)**

a) Pessoal e Encargos: compreende salários; gratificações; 13º salário; férias; 1/3 férias, abono e horas extras; INSS; FGTS e PIS; vale transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e outros benefícios.

b) Diárias – compreende diárias de funcionários com vínculo empregatício com o Conselho.

- **Material de Consumo** – compreende material de expediente; informática; e outros materiais de consumo que não sejam classificados como material permanente.

- **Serviços de Terceiros**

a) Diárias – compreende diárias do presidente, de conselheiros e de convidados.

b) Passagens – compreende passagens de funcionários, presidente, conselheiros e convidados.

c) Serviços Prestados (PF e PJ) – compreende todo serviço prestado por pessoa jurídica como: consultorias; serviços de comunicação e divulgação; manutenção de sistemas informatizados; locação de bens móveis e imóveis, condomínios, reparos e conservação de bens móveis e imóveis; serviços de água e energia



elétrica; correios; telecomunicações e outras despesas correntes não classificáveis nos itens anteriores e remunerações de serviços prestados por pessoa física; remuneração de estagiários, e remuneração de menores aprendizes.

- d) Transferências Correntes:** compreende os repasses ao Fundo de Apoio; os repasses ao Centro de Serviço Compartilhado- CSC; convênios, acordos, ajuda as entidades e patrocínios.
- e) Reserva de Contingência:** compreende as despesas não previstas no plano de ação.
- f) Encargos Diversos –** compreende as taxas bancárias; impostos e taxas diversas; despesas judiciais; e outros encargos.
- g) Imobilizado –** compreende os investimentos como: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; aquisição de imóveis; e outros investimentos.

VIII. Quadro Descritivo de Ações e Metas (facultativo).

- **Denominação do Projeto ou Atividade:** Nome da iniciativa estratégica de acordo com o Quadro Geral.
- **Metas Físicas:** bem ou serviço qualificado e quantificado resultante da execução da ação. Para efeito de padronização, as metas são organizadas em dois conjuntos
 - a) Meta da ação:** consiste no quantitativo da ação.
 - b) Descrição das ações:** descrevem as iniciativas específicas que devem ser executadas dentro de um projeto ou de uma atividade para produzir os resultados estabelecidos. A ação deve transmitir com clareza a sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (o que vai ser feito, por que será feito, onde será feito, quando será feito, como vai ser feito e com que finalidade, por quem será feito e quanto vai custar). Exemplo: Realização de cursos de capacitação no SICCAU.
 - c) Ações Estratégicas Prioritárias:** selecionar as ações que melhor se enquadram com o objetivo geral. A opção "Não se aplica" deve ser utilizada quando a ação descrita não faz parte do rol das "Ações Estratégicas Prioritárias". As ações



selecionadas devem respeitar as correlações com os objetivos estratégicos, conforme detalhamento na aba "Ações Estratégicas-Descrição".

- **Custo da ação:** valor detalhado dos recursos necessários para a realização da ação:
 - a) **Reprogramação 2021 (valor aprovado vigente no ano anterior):** indicar o custo total da ação aprovado no ano anterior;
 - b) **Programação 2022 (valor previsto para o ano seguinte):** indicar o custo total da ação prevista para o ano seguinte.
 - c) **Variação:** valor e percentual de variação entre os valores aprovados e os valores previstos.
- **Fundo de Apoio:** compreende o valor que será custeado com recursos do Fundo de Apoio em cada elemento de despesas.
 - a) **A custear com Recursos do Fundo de Apoio:** compreende os valores do projeto ou atividade que será financiado por recursos oriundos do fundo de apoio dos CAU/UF, apenas para os CAU/Básicos. Atenção: Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua programação para 2022, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes e na Resolução nº 119, valendo ressaltar “Art. 6º Os recursos provenientes do Fundo de Apoio deverão ser utilizados em estrita conformidade com o Plano de Ação aprovado, sendo vedada a sua utilização para despesas de capital”. Vale ressaltar também que a participação nas reuniões plenárias ampliadas e o valor do CSC devem ser custeados pelo Fundo de Apoio.
 - b) **% Utilização do Fundo de Apoio:** representatividade da utilização do fundo para custear a ação.
- **Total:** compreende o somatório dos custos inerentes as aplicações de cada proposta do plano de ação.

PONTO DE ATENÇÃO:

Na consolidação do orçamento os centavos serão demonstrados.



ANEXO X – Anexos Complementares

(link no Portal da Transparência)

**ANEXO X – Anexos dos Detalhamentos das Projeções das Receitas do CAU**

- [ANEXO X.I – Detalhamento da Projeção da Receita Total do CAU – Exercício 2022 \(100% e 80%\);](#)
- [ANEXO X.II – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Física – Exercício 2022;](#)
- [ANEXO X.III – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Jurídica – Exercício 2022;](#)
- [ANEXO X.IV – Detalhamento da Projeção da Receita de RRT – Reprogramação 2021 x Programação 2022;](#)
- [ANEXO X.V – Detalhamento da Projeção da Receita de Taxas e Multas do CAU – Exercício 2022;](#)